



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo
nº 46/2020
Pregão Eletrônico
nº 14/2020

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA).

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

25/05, 13h30 /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Excelência a necessidade da AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA).

Os recursos para a aquisição do equipamento serão da seguinte forma: R\$ 11.500,00 (contrapartida municipal) e R\$ 218.500,00 (SEDU/PAM - FUNDO PERDIDO)

Neste sentido, encaminhamos autorização para licitação expedida pelo PARANACIDADE, perfazendo o valor máximo global de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

Por fim encaminhamos as informações, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 27 março de 2020

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Portaria nº 286/2018

Exmo.Sr.
Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA)

2 - JUSTIFICATIVA

Os recursos para a aquisição do equipamento serão da seguinte forma: R\$ 11.500,00 (contrapartida municipal) e R\$ 218.500,00 (SEDU/PAM - FUNDO PERDIDO)

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - RETROESCAVADEIRA 4x4

Item	Descrição do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RETROESCAVADEIRA 4x4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA) Potência mínima efetiva líquida de 85 HP, peso operacional 7.200 Kg., capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m ² , caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características disponíveis junto ao edital.	1,00	UNID	230.000,00	230.000,00
TOTAL					230.000,00

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

* PRAZO DE ENTREGA: até 45 Dias

* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. O equipamento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Japira, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria responsável;
2. O equipamento deverá ser entregue dentro das especificações mínimas constantes do edital e convênio.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

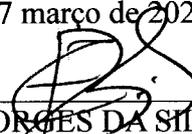
8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

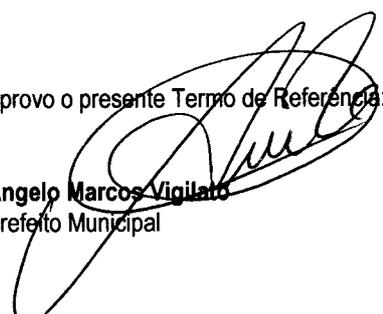
9 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 27 março de 2020


ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Portaria nº 286/2018

Aprovo o presente Termo de Referência.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



SAM

*Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Japira
Valor Viab.: R\$ 230.000,00

Nº Projeto : 33 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$230.000,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$11.500,00; montante de SEDU/PAM - Fundo Perdido: R\$218.500,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 27/03/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Japira	Etapa : 003/20
Associação : AMUNORPI	Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Nº Projeto : 33	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) RETROESCAVADEIRA 4x4 (última série, nova, zero hora) com mínima potência efetiva líquida de 85 HP, Peso operacional 7.200 Kg, capacidade mínima da Caçamba Frontal de 0,88 m ³ , Caçamba da Retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 230.000,00
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Japira - PR.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) RETROESCAVADEIRA 4x4 (última série, nova, zero hora) com mínima potência efetiva líquida de 85 HP, Peso operacional 7.200 Kg, capacidade mínima da Caçamba Frontal de 0,88 m ³ , Caçamba da Retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	



PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a Licitação encaminhar os documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade via portal dos municípios (<https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/>)

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



AVISO IMPORTANTE

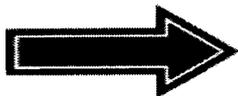
PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Após o recebimento da Autorização para Licitação, o agente designado pelo Município deverá consultar o PORTAL DOS MUNICÍPIOS <https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/> onde estarão disponíveis:

- Edital e demais anexos.

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



ALERTA:

O edital e anexos não poderão ser alterados, em caso de descumprimento o processo licitatório poderá ser revogado.

Licitações por lotes:

Deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Observação: o CNPJ apresentado na proposta vencedora da licitação, deverá ser o mesmo na formalização do contrato.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3301



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, referente a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), perfazendo o valor máximo global de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 27 de março de 2020.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 46/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA)

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
2020	850	04.002.15.452.0004.2012	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
2020	853	04.002.15.452.0004.2012	805	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 30 de março de 2020.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2020
Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/03/2020

San 33

22 RPPS O.C. U.A. 10A

FE 14/2020 - 17/04 - 16 km

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
---	------------------	------------------	-------------------	-------------

00850 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
00851 E 00803 100503690101 SEDU CONV.2352019 RETROESCAVADEIRA	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
00852 E 00804 100503690101 SEDU CONV.2362019 PICK UP	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
00853 E 00805 100503690101 SEDU CONV.1012020 RETROESCAVADEIRA	0,00	218.500,00	0,00	218.500,00
Total Geral	20.000,00	528.500,00	0,00	528.500,00

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 30/03/2020
Órgão entre: 04 e 04
Unidade entre: 002 e 002
Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

11 500,00 CONTINUA VALORANT
218.500,00 SALDO (AM) - FUNDOS (CONTRATO)
230.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil anexo, referente a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), perfazendo o valor máximo de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 30 de março de 2020


Elisângela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

PARECER JURIDICO PRÉVIO

Processo Administrativo nº	46/2020
Modalidade:	Pregão
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA)

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade Pregão, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

Exemplos de bens e serviços comuns: veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conservação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefonista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

1. O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.
2. Deve haver ainda: **a)** Autorização para sua abertura; **b)-** Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); **c)-** Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.
3. Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comprovantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicação no pregão: A Lei 10.520/02 (art. 4, I), exige a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou **Município**) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

Além disso, facultou a publicação **nos meios eletrônicos (internet)** e em **jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação)**.

Na esfera federal, os regulamentos do pregão estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -

Pregão – Decreto 3.555/00, art. 11

Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) :

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na Internet.

Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação local.

Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.

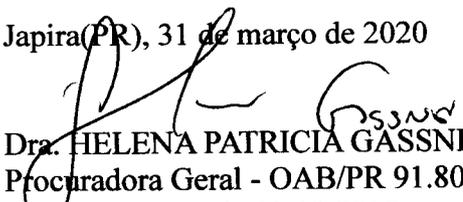
4. Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação,; IV)- .

5. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, **entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis.**

O Edital fixara prazo não inferior a oito dias úteis, contados da ultima publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentarem suas propostas.

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus tramites normais.

Japira(PR), 31 de março de 2020


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 006/2020 de 06/01/2020.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2020 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de apoio:

_ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, brasileiro, RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53;

_MESSIAS SAMOEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09;

_JOÃO INOCÊNCIO GOMES, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 06 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.01.06 14:55:47 -03'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE JAPIRA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

(Processo Administrativo n.º 46/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Japira-Paraná**, sediado(a) **Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP 84.920-000**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/ 2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/04/2020.

Horário: 16h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **15:30h** do dia **17/04/2020**.

Local: www.bll.org.br “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do (s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
RETROESCAVADEIRA	01	R\$ 230.000,00	90 DIAS

SAM: 33

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PARANÁ**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.



03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

03.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de serviços.

03.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

03.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

03.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos.

03.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

03.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto



(Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES; Plataforma BLL www.bll.org.br ou solicitado pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas no momento do seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.4.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.4.2 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.8 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



07.9 No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, o pregoeiro(a) retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.

07.9.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de correio eletrônico (e-mail) divulgando data e hora da reabertura DA SESSÃO;

07.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico (fechamento randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

07.10.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

07.11 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

07.13 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original relativa à habilitação, dentro das condições dispostas neste edital.

07.13.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no item 08.1, acarretará nas sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

07.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.16 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.17 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados via fax ou e-mail do pregoeiro(a) até 02 (duas) horas após o término do certame ou, ainda, poderão ser anexados na plataforma caso o licitante habilite o upload dos mesmos.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida,

para a Prefeitura Municipal de Japira-Paraná - Departamento de Licitações e Contratos no endereço Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP 84.920-000.



08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome,



endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

08.5.2 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.3 declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.4 declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.5 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.6 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.7 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.7.1 Seja declarada inidônea e/ou suspensa em qualquer esfera de Governo;

08.5.7.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.7.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.7.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.7.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.7.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **30 min**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.



09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.7 Os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de **Japira-Paraná**, no endereço **Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP 84.920-000**. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

09.7.1 Junto com o documento original, deverá ser enviada, também, uma cópia para o e-mail do pregoeiro(a) **licitacao@japira.pr.gov.br**, para que seja possível a publicação no sítio eletrônico das razões do recurso interposto e a respectiva decisão.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro

do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.



12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo que consta no **ANEXO 07**, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de **garantia** que consta no **ANEXO 07**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia que consta no **ANEXO 07**, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 apresentar documentação falsa;

15.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



15.1.4 ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 não mantiver a proposta;

15.1.6 cometer fraude fiscal;

15.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 As impugnações e esclarecimentos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Japira/Paraná - Departamento de Licitações e Contratos, no endereço: Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP 84.920-000.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 hs.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Japira , 02 de abril de 2020.
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ____; O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____; O prazo de fornecimento é de ____ dias, contados a partir da data de assinatura do contrato; O prazo de validade da proposta de preços é de ____ dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas; O prazo de garantia do objeto é de ____, conforme características técnicas.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/__

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ___ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: **1**

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO n° 14/2.020**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de JAPIRA - PR.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2019/2020 (Zero Km)	
2. MOTOR	<i>Indicar</i>	
2.1. Marca	1.4	
2.2. Motorização	86 CV (E) e 85 CV (G)	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	Gasolina e Etanol (flex)	
2.4. Combustível		
3. TRANSMISSÃO	Mecânica	
3.1. Tipo	5 marchas à frente	
3.2. Nº de marchas à frente		
4. DIREÇÃO	Hidráulica ou Elétrica	
4.1. Tipo		
5. PNEUS	Pneus da linha de montagem	
5.1 Tipo e medidas	Sim, da linha de montagem	
5.2 Estepe		
6. FREIOS	ABS	
6.1 Sistema de Freios		
7. SISTEMA ELÉTRICO	12 VOLTS	
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)		
8. CAPACIDADE DE CARGA	600 kg	
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)		
9. CARROCERIA - TIPO E DIMENSÕES	Tipo Pick Up	
9.1. Carroceria	2 (dois) passageiros	
9.2 Capacidade de Passageiros sentados		



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: **1**

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2.020**
 PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de JAPÍRA - PR.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim, retrátil e três pontos.	
10.2. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
10.3. Vidros Elétricos	Sim	
10.4. Trava Elétrica	Sim, nas duas portas com controle remoto	
10.5. Espelhos retrovisores	Sim	
10.6. Protetor de caçamba	Sim	
10.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
10.8. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	
10.9. Itens de Segurança	Encosto de cabeça nos dois bancos e demais previsto em legislação	
11.0. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	
12. GARANTIA		
13. TREINAMENTO DE MOTORISTAS	12 meses da entrada em operação.	
	Entrega Técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal >
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, _____ de _____ de 2.0____.





ANEXO N.º 08

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE _____, situado na _____, CNPJ _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º _____, CPF n.º _____, e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º _____, CPF n.º _____, residente na _____, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de _____, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: _____ - lote n.º _____. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º _____, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ _____, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ (_____) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;



- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato,



nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados.



A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ designado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), perfazendo o valor máximo de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 46/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 01 de abril de 2020

Elisângela Heilgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2020 - TIPO Menor Preço/Por lote

*LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO.
AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA
4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA).
PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.
POSSIBILIDADE.*

1. DOS FATOS A QUE SE PRESTA CONSULTORIA

O presente cuida de consulta da Prefeitura Municipal de Japira/PR sobre a legalidade na realização de licitação para a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA).

O parecer é no sentido de verificar a legalidade no procedimento adotado e nas fases que precederam a elaboração do edital, bem como a análise da respectiva minuta do edital de licitação.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação. Desse modo, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei n° 8.666/93 que dispõe sobre os procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente a todos os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

"Art.

37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Cumprе destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

O presente caso tem por objeto a contratação de serviço comum para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - UMA RETROESCAVADEIRA 4x4 - SEDU/PAM, com disponibilização de mão de obra. A Administração Pública seguiu a modalidade Pregão - tipo Menor Preço/ Por lote por entender ser a modalidade mais vantajosa.

O pregão é a modalidade de licitação para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º, da lei 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão, deve-se observar o que a Lei determina em seu art. 3º, o qual transcreve-se abaixo:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1461 - www.japira.pr.gov.br



IV- a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.

Em relação ao edital, para sua validade há de se observar o disposto no art. 4º, inciso III da Lei do Pregão:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

Como transcrito anteriormente, conforme entendimento extraído do inciso acima e do inciso I do art. 3º do mesmo diploma legal, no edital deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

É informado nos autos do processo licitatório a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1461 - www.japira.pr.gov.br



disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária referente ao exercício de 2020, satisfazendo-se quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

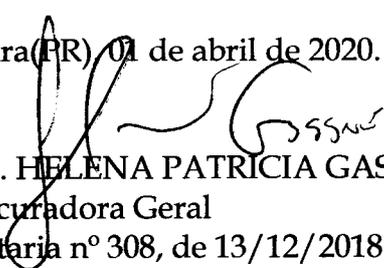
Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opina-se pela aprovação da minuta do edital e do contrato e demais atos e procedimentos adotados até o presente, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei do Pregão, oportunamente recomendando-se que a COMISSÃO DE PREGOEIRO observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação, com base no edital e na Lei 10.520/02. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É o Parecer,

Japira(PR), 01 de abril de 2020.


Dra. HELENA PATRÍCIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020-PMI** para **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/ Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 01 de abril de 2020

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020-PMI**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA)**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira, 02 de abril de 2020.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020-PMJ SEDU/PARANACIDADE-PAM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 17/04/2020 às 16:00 (dezesesseis horas)

Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.

Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, Plataforma BLL www.bll.org.br ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

Japira, 02 de abril de 2020

ÂNGELO MARCOS VISIATO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020.

O MUNICÍPIO de **JAPIRA-PARANÁ**, torna público que às 16:00 horas do dia 17/04/2020, na Plataforma BLL, www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
RETROESCAVADEIRA	01	R\$ 230.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil** - Telefone : (043) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES, Plataforma BLL www.bll.org.br e e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, das 08h00min às 17h00min horas.

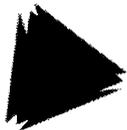
Japira, 02 de abril de 2020.

Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=PR, ou=JAPIRA, ou=CP, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - IPR, ou=IPE e CNPJ A1, ou=AR PROJETTO, ou=17243754000175, ou=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Data: 2020.04.02 10:01:13 -03'00'

100
3/4



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	46		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA)		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400215452000420124490524000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	230.000,00		
Data de Lançamento do Edital	02/04/2020		
Data Abertura	17/04/2020	Data Registro	03/04/2020
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	04/05/2020
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? <input type="checkbox"/>			
Há cota de participação para EPP/ME? <input type="checkbox"/>			
Percentual de participação: <input type="text"/>			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? <input type="checkbox"/>			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? <input type="checkbox"/>			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br			

Siqueira Campos tem dois casos suspeitos do COVID-19

JCN
Isaele Machado

O último boletim da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) emitido ontem (01), aponta nove casos em investigação do novo coronavírus na região da 19ª Regional de Saúde, no Norte Pionei-

ro. De acordo com o boletim atualizado há dois casos confirmados do COVID-19 no município de Quatiguá, um confirmado e um suspeito em Ibaíti. Há outros oito suspeitos: um em Figueira, um em Jacarezinho, um em Ribeirão Claro, três em Santo Antônio da Pla-

tina e dois em Siqueira Campos. Os casos investigados aguardam resultado de exames.

Apesar de toda conscientização, no município de Siqueira Campos muitos ainda não estão respeitando a quarentena, este é um grande problema, já que coloca em risco a saúde pública.



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020.

O MUNICÍPIO de JAPIRA-PARANÁ, torna público que às 16:00 horas do dia 17/04/2020, na Plataforma BLL, www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
RETROESCAVADEIRA	01	R\$ 230.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES, Plataforma BLL www.bll.org.br e e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, das 08h00min às 17h00min horas.

Japira, 02 de abril de 2020.

Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	REDAÇÃO JORNAL	Site: www.jornalcn.com.br contato@jornalcn.com.br	JCN
Cornélio Procopio	Curiúva	Rancho Alegre	Rua Abelardo Rover, 626		
Cunibã	Figueira	Primeiro de Maio	Siqueira Campos - Paraná	DIREÇÃO Isamara Diniz	SUCURSAL ARAPOTI David Batista
Ibaíti	Ventania	Floresópolis	(43) 99933-7695 (43) 99604-4882		
Japira	Sapopema	São Getúlio da Serra	REPRESENTAÇÃO ARAPOTI		
Jaboti	São Sebastião do Amoreira	Santo Antônio da Platina	AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA		
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti	Av. Vicente Gabriel da Silva, 369		
Caripolés	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	(43) 3557-1925 (43) 9979-9691		
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés	SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO		
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista	Rua Getúlio B. Almeida, 130		
Quatiguá	Congonhas	Wenceslau Braz	Jardim Vale Verde		
Jacarezinho	Itambaracá	Santana do Itararé	(43) 99641-9557		
Conselheiro Marink	Santa Mariana	Jundiaí do Sul			
Pinhalão	Leópolis	Andaraí			



Ivaté

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 011/2020

O Município de Ivaté-PR, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011, do seguinte OBJETO: contratação de empresa capacitada para ofertar curso sobre a rede de atendimento e operacionalidade do SIPIA - sistema de informação para a infância e adolescência para o conselho tutelar do município de Ivaté. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. CONTRATADA: GUILST - assessoria e planejamento Ltda; CNPJ: 26.065.881/0001-12; VALOR MÁXIMO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Recurso Delib. 084/2019 - CEDCA incentivo CMDCA). Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (044)3673-8000 e e-mail licitacao.ivate@gmail.com. Através do site www.ivate.pr.gov.br, ou na Av. Rio de Janeiro 2758, das 08:00 às 17:00 horas.

Município de Ivaté.
Univaldo Campaner
Prefeito

27898/2020

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

OBJETO: Contratação para a instalação de novas Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT), com o fornecimento de insumos, incluindo instalação, configuração e treinamento de usuários, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e do Hospital Municipal Carolina Lupion.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de abril de 2020, até às 08h30min do dia 17 de abril de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 17 de abril de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de abril de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 1º de abril de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Prefeito

28073/2020

Japira

MUNICÍPIO DE JAPIRA
SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PARANÁ, torna público que às 16:00 horas do dia 17/04/2020, na Plataforma BLL, www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
RETROESCAVADEIRA	01	R\$ 230.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES, Plataforma BLL www.bll.org.br e e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, das 08h00min às 17h00min horas.

Japira, 02 de abril de 2020.

Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

28419/2020

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus recapados destinados aos veículos dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Jataizinho-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hs do dia 22/04/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 22/04/2020
PREÇO MÁXIMO: R\$ 265.170,93

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 18 de Março de 2.020.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

27669/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 014/2.020.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de Informática para os diversos departamentos do Município de Jataizinho-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hs do dia 23/04/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 23/04/2020
PREÇO MÁXIMO: R\$ 306.463,72

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 27 de Março de 2.020.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

27573/2020

Jesuítas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.

O Município de Jesuítas, Estado do Paraná torna público que às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2020, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jesuítas, sito a Rua Padre Leonel França nº 369, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo para execução de 15.126,10m² de Recapeamento Asfáltico novo e sobre pavimentação Poliédrica em Ruas e Avenidas do Município de Jesuítas - PR, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 888933/2019MDR/C/AIXA. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir de dia 04 de abril de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Telefone (44) 3535-8600, "e-mail" licitacao@jesuistas.pr.gov.br.

Jesuítas, 31 de março de 2020.

Aparecido José Weiller Junior

Prefeito Municipal

28518/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003 /2020- PMJ

O MUNICÍPIO DE JESUÍTAS - PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 22 de maio do ano de 2020, na Rua Padre Leonel França nº 369 em Jesuítas, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, tipo Técnica e Preço, para a elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 06 de abril de 2020, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jesuistas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3535-8600.

Jesuítas, 01 de abril de 2020-04-02.

Marciel Fernandes Braga - Pres. CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

LICITAÇÃO Nº 059/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2020 (Leis Federais nº 8.666/93) Tipo De Licitação: MENOR PREÇO OBJETO: Execução De Obra De Engenharia Para Implantação De Sistema De Abastecimento De Água, Composto Pelos Seguintes Itens: Fornecimento De Material E Mão-De-Obra Para Execução De Perfuração De Poço Artesiano, Fornecimento De Moto Bomba Bifásica Completa, Rede Adutora, Construção De Casa Tipo "E" Cercada Com Tela, Quadro De Comando, Bomba Dosadora De Cloro E Sistema De Rede Distribuidora Para Atender As Comunidades De Atanazildo E Passinhos, Conforme Projetos, Planilhas Orçamento, Art E Memorial De Cálculo.

Sessão De Julgamento: 22/04/2020 Às 09:00hrs Dotação Orçamentária: 10001175121701106644905100000 3030 10002267822601107033903900000 3130 Local Para Informações E Obtenção Do Instrumento Convocatório E Seus Anexos: Setor De Licitações Da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - Fone - (42) - 3247-1222 - Ramal 216 - Site: www.ivaipr.gov.br.

Ivai, 2 de abril de 2020.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

Contratação para a instalação de novas Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPC), com o fornecimento de Insumos, incluindo instalação, configuração e treinamento de usuários, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e do Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de abril de 2020, até às 08h30min do dia 17 de abril de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 17 de abril de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de abril de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 1º de abril de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020-PMJ-SEDU/PARANACIDADE-PA

AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA)-DATA DA ABERTURA: DIA 17/04/2020 às 16:00 (dezesesseis horas)-Local da realização da licitação: Plataforma BLL www.bll.org.br-Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, Plataforma BLL www.bll.org.br ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

Japira, 2 de abril de 2020.
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020

O Município de Jesuítas, Estado do Paraná torna público que às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2020, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jesuítas, sito a Rua Padre Leonel França nº 369, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo para execução de 15.126,10m² de Recapeamento Asfáltico novo e sobre Pavimentação Polidérmica em Ruas e Avenidas do Município de Jesuítas - PR, em atendimento ao Contrato nº 888933/2019 MDR/CAIXA.

A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 04 de abril de 2020 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Telefone (44) 3535-8600, "e-mail" licitacao@jesuistas.pr.gov.br.

Jesuítas, 31 de março de 2020.
APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020-PMJ

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do edital de TP nº 1/2020-PMJ, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação e da proposta ofertada, decidiu Habilitar e Classificar a seguinte proponente: Empresa: Eletrofito Instalações Elétricas Eireli, CNPJ nº 85.062.099/0001-09. Valor: R\$ 187.624,70 (cento e oitenta e sete mil seiscientos e vinte e quatro reais e setenta centavos) Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jussara, 2 de abril de 2020.
REGINA RINALDI SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 04 de maio de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para reforma do Campo de Futebol da COHAPAR".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$164.493,69 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 2 de abril de 2020.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 022/2020 - cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da área de saúde, incluindo o fornecimento e a reposição de peças novas, mão de obra especializada e deslocamento até as unidades de saúde da área rural e urbana do Município da Lapa.

Informamos que houve alteração no Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE, Edição Nº 10617, na data de 31/01/2020 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 17 de abril de 2020 às 14:00 horas.

Lapa, 2 de abril de 2020.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 035/2020 - SRP - cujo objeto trata-se da contratação de Serviços de Locação de Impressoras, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, incluindo reposição de peças e mão de obra técnica, para uso geral das Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.

Informamos que houve alteração no Edital publicado no Diário Oficial da União - DOU - Seção 3, Edição Nº 60, na data de 27/03/2020 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 23 de abril de 2020 às 14:00 horas.

Lapa, 2 de abril de 2020.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0099/2020

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0099/2020, objeto: Aquisição e instalação de parquinho inclusivo (PNE). Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0087/2020, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Óleo Diesel. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4411, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 2 de abril de 2020.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - UASG Nº 987693

PROCESSO Nº 234/2020

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 22 de ABRIL de 2020. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 234/2020, objetivando a aquisição de equipamentos odontológicos que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme disposto na Portaria nº 3.389 de 12 de Dezembro de 2017 do Ministério da Saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.).

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia 22/04/2020 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 13h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG Nº 987693.

Mariópolis-PR, 2 de abril de 2020.
TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA, NOVO, UMA GRADE ARADORA, COM NO MÍNIMO 14 DISCOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 884369/2019

FORNECEDOR KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - CNPJ: 92.264.472/0001-70

VALOR R\$ 15.030,00

DURAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS.

DOTAÇÕES 01320 E 00505 EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E FUMDAMAM

01321 E 991 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Missal - PR, 30 de março de 2020.





Assunto: **RES: Requerimento de Impugnação - John Deere - referente ao PE 12 e 14/2020**

De: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Para: licitacao@japira.pr.gov.br <licitacao@japira.pr.gov.br>
CONVENIOS JAPIRA <convenios@japira.pr.gov.br>, juridico@japira.pr.gov.br <juridico@japira.pr.gov.br>, André Cotrin

Cc: Abdo <andre@paranacidade.org.br>, Rodolfo Purpur Junior <purpur@paranacidade.org.br>

Data 15/04/2020 14:58

- e_mail - Solicitando Planilha de Especificações (Japira) Retroescavadeira.pdf (~125 KB)
- Orcamentos.pdf (~2.6 MB)
- Lote 1 - retroescavadeira .pdf (~796 KB)

Boa tarde Elisangela Heidgger Bento Watfe, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Japira.

Inicialmente gostaria de esclarecer parte dos atos que ocorrem em todos convênios entre a Prefeitura Municipal e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e definir alguns papeis (resumidamente):

- 1) O Prefeito municipal obtém recursos (financiados ou por meio de transferência voluntárias) com o Secretário de estado;
- 2) É criada uma capacidade de endividamento ou convênio;
- 3) A prefeitura encaminha orçamentos (para equipamentos) ou projeto para análise do Paranacidade;
- 4) No caso de equipamento encaminhamos uma Planilha de Especificações em formato Word para que a prefeitura verifique e adequue o equipamento para suas necessidades;
- 5) A prefeitura retorna esta Planilha de Especificações analisada, com as correções que julgar necessária;
- 6) Elaboramos o Plano de Trabalho Definitivo e entregamos o Edital (com base na Planilha encaminhada pela Prefeitura) para que seja realizado o Pregão;
- 7) Prefeitura realiza Pregão e inseri documentação para Análise Jurídica para emitirmos a Autorização de Homologação;
- 8) A prefeitura homologa e contrata do bem após receber a Autorização de Homologação emitida pelo Paranacidade;
- 9) Verificamos a entrega do bem e liberamos o pagamento para a conta convênio aberta especificamente para este convênio.

Segue em anexo os Orçamentos e Planilha de Características encaminhado pela Prefeitura Municipal de Japira (Setor de Convênios) e meu e-mail que encaminhou a planilha em formato aberto Word para correções, adequações que a Prefeitura Municipal desejasse adequar. Logo não é procedente seu comentário/justificativa que **"Informe que os referidos editais não foram elaborados pelo Departamento de Licitações, uma vez que os editais foram enviados pelo PARANACIDADE não permitindo alteração"**. Sim entregamos o edital em formato padrão pois atendemos 399 municípios e em cada destas prefeituras existem vários projetos em andamento, aumentaria muito a complexidade da nossa análise jurídica se cada prefeitura utilizasse seu modelo de pregão ou concorrência, porém a prefeitura sempre é consultada para a formalização das características técnicas do equipamento.

Apesar do setor do edital não ser elaborado pelo setor de licitação (ser um padrão nosso), não é correto afirmar que foram encaminhados pelo Paranacidade e não permitem alterações, pois foi permitido e enviado ao setor de convênios (cópia do e-mail em anexo) o arquivo em formata aberta para alterações necessárias, que devolveu com a assinatura do Prefeito Municipal (cópia em anexo).

Os três orçamentos cotados pela Prefeitura (cópia em anexo) foram da marca/modele (empresa): Case 580N (JMalucelli), New Holland B110B (Shark) e Cat 416F2 (Pesa), no caso o modelo do impugnante não foi encaminhado para a análise do referido edital.

Posto isso informamos que é a Prefeitura Municipal de Japira, por meio de sua Comissão de Licitação que decide se acata ou não as impugnações.

Sendo que:

- 1) Caso acate, que seja publicado uma errata do item solicitado e que seja reaberto a contagem de tempo/prazo para nova abertura;
- 2) Caso não acate, a Comissão deverá justificar o motivo, informar ao fornecedor o motivo seguir com a abertura do Pregão (o fornecedor poderá entrar em outras medidas judiciais que julgar necessárias, como mandato de segurança);

Já informamos que caso a Comissão de Licitação deseje, já autorizamos previamente a publicação das duas erratas com a adequação solicitada pelo fornecedor.



Qualquer dúvida por favor entrar em contato.



Afranio Roberto Romagnoli
Analista de Desenvolvimento Municipal

43-3372-3307 | romagnoli@paranacidade.org.br
Praça La Salle, 35 | Londrina, Paraná | 86020-480
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: licitacao@japira.pr.gov.br <licitacao@japira.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 15 de abril de 2020 10:51
Para: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>
Assunto: Fwd: Requerimento de Impugnação - John Deere - referente ao PE 12 e 14/2020

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: Requerimento de Impugnação - John Deere - referente ao PE 12 e 14/2020
Data:15/04/2020 09:20
De:licitacao@japira.pr.gov.br
Para::Juridico <juridico@japira.pr.gov.br>

Bom Dia.

Segue anexo para análise e parecer, requerimento de impugnação e editais PE 12 e 14/2020 cujo objeto trata de aquisição de uma retroescavadeira.

Informo que os referidos editais não foram elaborados pelo Departamento de Licitações, uma vez que os editais foram enviados pelo PARANACIDADE não permitindo alteração.

Att.

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

----- Mensagem original -----

Assunto::Requerimento de Impugnação - John Deere
Data:15/04/2020 09:10
De:Rubens Oliveira <rubens.oliveira@venezanet.com>
Para:":licitacao@japira.pr.gov.br" <licitacao@japira.pr.gov.br>

Bom dia. Segue em anexo o requerimento de impugnação dos pregões 12/2020 e 14/2020 – Retroescavadeira. Qualquer dúvida, estou à disposição.

Att:

Rubens Oliveira - Analista ADM - Vendas

Rodovia 277, S/N, Km 599,5 - Santos Dumont - Cascavel/PR.
CEP: 85804-200
Celular/WhatsApp : (45) 99854-4349
Telefone : (45) 3122-8827

www.venezanet.com

Veneza Equipamentos Sul



JOHN DEERE





Assunto: **RES: RES: Requerimento de Impugnação - John Deere - referente ao PE 12 e 14/2020**

De: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Para: licitacao@japira.pr.gov.br <licitacao@japira.pr.gov.br>

Cc: Juridico <juridico@japira.pr.gov.br>, Convenios <convenios@japira.pr.gov.br>

Data: 15/04/2020 16:26



- Lote 1 - retroescavadeira .doc (~86 KB)
- Lote 1 - retroescavadeira .pdf (~796 KB)

Acredito que podem continuar utilizando no Edital fornecido inicialmente e já publicado, e publicar uma Errata (modelo próprio da prefeitura) dos editais da Retroescavadeira:

Autorizo a publicação de Errata do Item 3.2.1:

- Onde se lê: **Tipo Powershuttle, 04 velocidades a frente e 03 velocidades a ré;**
- Leia-se: **Tipo Powershittle ou Powershift, com mínimo de 04 velocidades a frente e 02 a ré;**

Informando somente esta alteração ou republicando o Anexo 07 (segue modelo).

A publicação da Errata e cópia em PDF deste e-mail devem ser anexados ao Portal dos Municípios para futura análise jurídica.

Qualquer dúvida por favor entrar em contato no telefone (43) 3372-3307.



Afranio Roberto Romagnoli
Analista de Desenvolvimento Municipal

43-3372-3307 |
Praça La Salle, 35 | Londrina, Paraná | 86020-480
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: licitacao@japira.pr.gov.br <licitacao@japira.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 15 de abril de 2020 15:25

Para: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Cc: Juridico <juridico@japira.pr.gov.br>; Convenios <convenios@japira.pr.gov.br>

Assunto: Re: RES: Requerimento de Impugnação - John Deere - referente ao PE 12 e 14/2020

Boa tarde, Sr. Afranio.

Obrigada, pelo esclarecimento. Já está com a procuradoria jurídica do Município para análise do requerimento de impugnação.

Portanto desde já solicito os bons préstimos de V.S. de esclarecer se em caso de acatarmos sobre a alteração das especificações no edital, se o Paranacidade irá nos fornecer um modelo de aviso de alteração das especificações, ou se poderemos usar um modelo nosso mesmo.

Att.

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos/Portaria nº 274, 22/10/2018
Pregoeira, Portaria nº 6, 06/01/2020



netvest

Assunto: **Requerimento de Impugnação - John Deere**
De: Rubens Oliveira <rubens.oliveira@venezanet.com>
Para: licitacao@japira.pr.gov.br <licitacao@japira.pr.gov.br>
Data: 15/04/2020 09:10

- IMPUG. PREGÃO 12-2020 - JAPIRA.pdf (~1.7 MB)
- IMPUG. PREGÃO 14-2020 - JAPIRA.pdf (~1.7 MB)

Bom dia. Segue em anexo o requerimento de impugnação dos pregões 12/2020 e 14/2020 – Retroescavadeira. Qualquer dúvida, estou à disposição.

Att:

Rubens Oliveira - Analista ADM - Vendas

Rodovia 277, S/N, Km 599,5 - Santos Dumont - Cascavel/PR.

CEP: 85804-200

Celular/WhatsApp : (45) 99854-4349

Telefone : (45) 3122-8827

www.venezanet.com

Veneza Equipamentos Sul



JOHN DEERE



**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE
JAPIRA - PR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

RETROESCAVADEIRA

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA já qualificada, distribuidora dos equipamentos de construção da marca JOHN DEERE para os estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, considerando já como participante do procedimento licitatório, levado a efeito por esse município, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, vem à presença de V.S.^a, através de seu representante legal, apresentar tempestivamente requerimento de impugnação.

O Edital ao descrever os requisitos para licitar exige que os produtos ofertados atendessem os seguintes itens:

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

DESCRIÇÃO EXIGIDA EM EDITAL



1. MARCA/MODELO	Indicar
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora
2. MOTOR	
2.1. Potência líquida no volante (máxima HP)	85 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA)
2.2. Combustível	Diesel
3. TRANSMISSÃO	
3.1. Conversor de torque	Sim
3.1.1. Tipo Marca/ Modelo	Indicar
3.1.2. Fator multiplicador de torque	Sim
3.2. Caixa de marchas	
3.2.1. Tipo e número de marchas à frente e à ré	 Tipo Powershuttle, 04 velocidades a frente e 03 velocidades a ré
3.2.2. Tração	4x4
4. DIMENSÕES	
4.1. Largura em posição de transporte (m)	Indicar
4.2. Altura em posição de transporte (m)	Indicar
4.3. Comprimento em posição de transporte (m)	Indicar
4.4. Raio de giro (m)	Indicar
5. PESO	
5.1. Peso operacional homologado, com equipamento <i>standard</i> (Kg)	7.200 Kg
6. CARREGADOR FRONTAL	
6.1. Capacidade da caçamba (m3)	0,88 m3
6.2. Altura de descarga (m)	2,70
7. RETROESCAVADEIRA	

DO PEDIDO :

De:

~~Tipo Powershuttle, 04 velocidades a frente e 03 velocidades a ré.~~

Para:

Tipo Powershuttle ou Powershift, com no mínimo 04 velocidades a frente e 02 a ré.

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40



Por que 4 marchas a frente e 2 na ré?

Nosso sistema de transmissão powerShift, padrão de 4 velocidades a frente e 2 na ré, oferece velocidades de deslocamento superiores a 36 km/h e mudanças de marcha automáticas sem pedal de embreagem, minimizando a fadiga do operador e desgaste do equipamento, maximizando a produtividade.

O Powershift é um sistema de transmissão que permite o operador da máquina possa trocar de marchas sem que perca a potência do motor, com apenas três décimos de segundos entre as marchas. O sistema que é incorporado em um câmbio mecânico convencional pode ser automático ou manual, um jeito que tem baixo consumo de combustível.

Ele também é um sistema de automatização de engate de marchas, o sistema PowerShift proporciona esse benefício devido do acionamento das marchas ser feito eletro-hidraulicamente.

Pedimos respeitosamente essas pequenas mudanças, para que ao menos possamos participar do processo de fornecimento dessas máquinas a esta administração pública, assim aumentando a concorrência e a busca de melhores ofertas.

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40



PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A titulação que o legislador conferiu a este princípio, até pela extensão, já o explica: vincula-se a Administração, sempre, de modo apertado e estrito, necessariamente, aos precisos termos do edital de licitação, ou da carta-convite, ou do regulamento do concurso de projetos, seja qual for o instrumento convocatório.

Extremando-se, desde já, a definição deste princípio, e abstraindo-se a necessidade de a Administração anular seus atos que sabe ilegais, quase se poderia dizer que até mesmo no erro precisa a Administração vincular-se aos termos do edital.

Apenas as regras previamente estabelecidas no edital, ou aquelas poucas no convite, podem ser aplicadas pela Administração, e apenas elas orientam, unitária e uniformemente, a todos os licitantes ou interessados.

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40



“Este princípio pode ser verificado no Art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: A administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado”.

“O Convite deve estabelecer os critérios de julgamento, de forma clara e com parâmetros objetivos (Art. 40, VII)”.

Posteriormente, o julgamento e classificação das propostas deverão obedecer aos critérios de avaliação constantes do edital (Art. 43, V), os quais não podem contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei. O legislador proíbe a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que restrinja a igualdade entre os licitantes (Art. 44, § 1º). Isto quer dizer que os licitantes, ao elaborarem suas propostas, devem saber, claramente, quais serão os critérios de julgamento e de desempate.

Não poderão estar sujeitos a “surpresas” reveladas no momento do julgamento.

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40



Como ensinou Benoit, citado por Meirelles (1991: 31): “o processo de concorrência não deve ser uma comédia, mais ou menos representada, antes do início da qual já se sabe quem será o candidato escolhido”.

Curitiba 15/04/2020.

29.644.666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTO
SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 n°2160
Messunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64

EVANDRO ANDREAZZI

RG.: 6.347.499-1 SSP/PR

CPF.: 023.195.109-40

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem as partes a seguir identificadas, como outorgante e reciprocamente outorgadas a saber:

I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

I.1- **MARCOS HACKER DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;

II- FINALIDADE E ESTIPULAÇÕES

II.1- As partes acima identificadas nos itens I.1, e I.2 do título I, deste instrumento aqui doravante designadas em conjunto de **SÓCIOS** e ou **CONTRATANTES**, na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.**, sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64, com sede e foro



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

na Rodovia BR 277 Curitiba-Ponta Grossa nº 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 82305-100, aqui referida apenas como **SOCIEDADE**, na conformidade do seu Contrato Social regularmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41208702117, em 01 (um) de dezembro de 2017, têm justo e acordado celebrarem o presente instrumento de alteração estatutária e consolidação dos seus atos constitutivos, sendo o presente instrumento aqui referido apenas como **CONTRATO** e ou **INSTRUMENTO**, objetivando o aumento de capital da sociedade, abertura da filial de nº 2 na cidade de Palhoça/SC e consolidação do contrato social, mediante todos os termos, cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, reciprocamente outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros e ou sucessores:

III- AUMENTO DO CAPITAL

III.1- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididas em 2.000.000 (Dois milhões de quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o Capital Social atual de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

SÓCIOS	Nº COTAS	%	INTEGRALIZADO
JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO	3.000.000	50	R\$ 3.000.000,00
MARCOS HACKER DE MELO	3.000.000	50	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	6.000.000	100,00	R\$ 6.000.000,00

III.2- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, visando ampliar os negócios da empresa resolvem abrir a filial de nº 2, situada na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli s/nº, Bairro Jardim Eldorado, CEP 88133-500, na Cidade de Palhoça, no estado de Santa Catarina.

IV. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V- Em razão das alterações estatutárias realizadas através deste instrumento, o contrato de Constituição Social da SOCIEDADE passará a vigorar com a seguinte redação consolidada, revogadas todas as disposições anteriores, a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CAPÍTULO I

DOS SOCIOS, DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021634. NIRE: 41208702117.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

I.1- MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020,;

Art. 1º - A Sociedade é constituída sob a forma de empresa (sociedade empresária), do tipo limitada, com a denominação social de VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie, e, supletivamente, pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto:

- a) o comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, parte e peças;
- b) o comércio de empilhadeiras;
- c) aluguel de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, sem operador;
- d) aluguel de empilhadeiras;

[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- e) prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- f) prestação de serviços de manutenção de empilhadeiras;
- g) prestação de serviços de agenciamento de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
- h) prestação de serviços de agenciamento de empilhadeiras;
- i) representação comercial de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras;
- j) importação e exportação de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras; e
- k) a participação em outras Sociedades, bem como de empreendimentos determinados, como acionista ou quotista, ostensiva ou oculta.

Art. 3º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a *Rodovia BR-277 Curitiba- Ponta Grossa, n.º 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR, filial de nº 1 situada a Rodovia BR 277 Km 599,5 Bairro Santos Dumont, CEP 85804-600 na cidade de Cascavel/PR e filial de nº 2 situada na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli s/nº, Bairro Jardim Eldorado, CEP 88133-500, na Cidade de Palhoça/SC, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, sucursais, oficinas, depósitos e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.*

Art. 4º - A Sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste contrato de constituição social, no registro público mercantil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital da Sociedade é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6.000.000 (seis milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) O sócio MARCOS HACKER DE MELO, é titular de 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

b) O sócio JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, é titular de 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

§1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§2º - O capital da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição de novas quotas, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma permitida em lei, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) em relação a totalidade do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§3º - As quotas serão intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

§ 4º - Os lucros e/ou prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios, de forma proporcional às suas participações no capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A administração da Sociedade caberá aos sócios, **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO** e **MARCOS HACKER DE MELO**, em conjunto ou isoladamente, respectivamente, os quais ficam de logo empossados e dispensados de prestar caução; investidos de todos os poderes inerentes às suas funções nos termos da lei, necessários ao bom e regular desenvolvimento das atividades empresarias e cumprimento do objeto social; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo ainda: comprar, vender, alugar, hipotecar, onerar e alienar bens e direitos patrimoniais, sob qualquer forma ou título, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, concretos ou abstratos, susceptíveis ou não de avaliação; abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular; contrair empréstimos e financiamentos; emitir endossar e aceitar cheques, ordens de saques e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transportes e quaisquer outros títulos e papéis; admitir e demitir empregados; constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes específicos, estabelecer salários, honorários; estipular e aceitar preços e outras formas de remuneração e pagamento; enfim, praticar todos os atos inerentes à sua função, sujeito a prestação de contas, anualmente, na forma do disposto no artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro; vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto e



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021634. NIRE: 41208702117.
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117

2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

interesses sociais, como a prestação de garantias em favor de terceiros e ou dos próprios sócios, sem que todos o consintam.

Parágrafo Único - Os diretores perceberão remuneração mensal, a título de "pro-labore", no valor estabelecido pela maioria dos sócios, de acordo com a situação econômica e disponibilidades financeiras da Sociedade, devendo os valores pagos serem levados a débito de conta de despesas gerais.

**CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES**

Art. 7º - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios quotistas.

§1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, ou pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social, mediante carta protocolada ou edital publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

§2º - O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.

§3º - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigirem quorum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada quota a 1(um) voto.

§4º - No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§5º - Das reuniões dos sócios quotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.

§ 6º - Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez, no primeiro trimestre de cada ano, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º - O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da Sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

CAPÍTULO V
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA
CESSÃO DE QUOTAS

Art. 9º - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos.

Art. 10 - Os sócios quotistas, na proporção das quotas que detiverem no capital, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo único do artigo 8º deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 11 - É livre a cessão de quotas entre os sócios, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.

Art. 12 - Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo a impossibilidade da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes, na proporção das quotas que detiveram no capital, terão preferência, em igualdade e condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

CAPÍTULO VI
DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE
E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Art. 13 - O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e os demais queiram com ela continuar.

Art. 14 - A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto que considerado falido ou a ele equiparado.

Art. 15 - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

(seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano, hipótese em que o capital e haveres serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado a posteriori.

Art. 16 - O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30(trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.

Art. 17 - O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou a quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado aos demais sócios, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

**CAPÍTULO VII
DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

Art. 18 - Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá aos seus herdeiros a sua sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.

Art. 19 - Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 20 - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou sucessores, na forma estabelecida nos artigos 15 e 16 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto nos artigos 9º e 10, também deste estatuto.

CAPÍTULO VIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO

Art. 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 22 - O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Art. 23 - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quorum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, deverá ser feita observando-se a participação de cada um deles no capital social.

Art. 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX
DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

Art. 25 - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por deliberação da unanimidade dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117

2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 26 - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à Sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

Art. 27 - Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.

Art. 29 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar, para a solução das questões decorrentes deste contrato.

Art. 30 - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercer o cargo de administrador da Sociedade ora constituída, nos termos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias o visto do advogado responsável pela sua elaboração

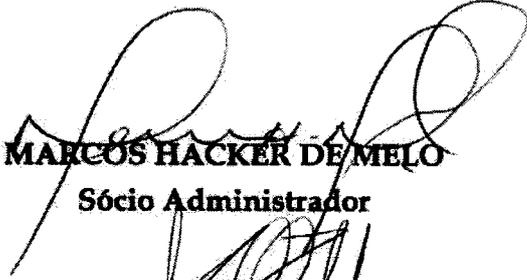


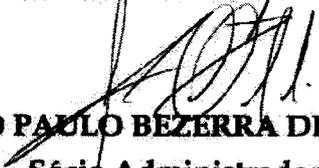
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

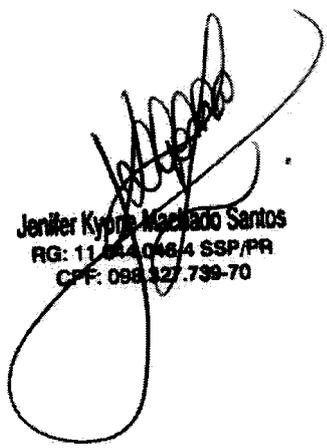
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Curitiba, PR, 30 de Outubro de 2018


MARCOS HACKER DE MELO
Sócio Administrador


JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:


Jenifer Kyrra Macielado Santos
RG: 11.44.048-4 SSP/PR
CPF: 098.127.739-70


Bruno Carlos de Almeida Maciel
RG: 9.289.204-9 SSP/PR
CPF: 045.256.429-80



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 23/11/2018, foi realizado para a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

181246490	20181246490	002 / 026			Avenida gentil reinaldo cordioli, s/n



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB N° 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

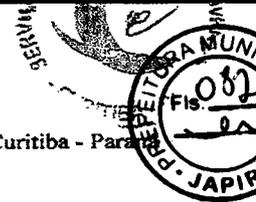


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Distrital do Campo Comprido

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 01128/2020

LIVRO NÚMERO: 0220-P

FOLHAS: 149

CERTIDÃO: Certifico, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo o livro nº 0220-P, deste Serviço Distrital, à folha 149 encontra-se a do teor seguinte:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (16/03/2020), neste Serviço distrital do Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, loja 1015, comparece como outorgante: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Rocovia Br-277, Curitiba Ponta Grossa, nº 2160 - Galpão A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.644.666/0001-64**, tendo como sócios: **MARCOS HACKER DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de Recife, Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 5.992.033/SSP/PE, e inscrito no CPF sob n 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome nº 518, Apto. 151, Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo, São Paulo, CEP: 04.512-001, e **JOAO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, o qual declara ser casado, empresário, nascido em 06/04/1990, maior e capaz, filho de Paulo Jose Ferreira de Melo e de Rosana Barros Bezerra, portador da Cédula de Identidade RG nº 1800923-SESP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **076.387.884-78**, endereço eletrônico: jpmelo@venezanet.com, telefone: 41 3165-6600, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4241, Apto 111, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-220, estando a Sociedade Outorgante representada neste ato por seu Sócio: **JOAO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, o qual declara ser casado, empresário, nascido em 06/04/1990, maior e capaz, filho de Paulo Jose Ferreira de Melo e de Rosana Barros Bezerra, portador da Cédula de Identidade RG nº 1800923-SESP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **076.387.884-78**, endereço eletrônico: jpmelo@venezanet.com, telefone: 41 3165-6600, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4241, Apto 111, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-220, que tendo declarado estar impossibilitado de comparecer à sede dessa Serventia e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, solicitou que sua assinatura fosse colhida em seu endereço profissional na Rua Diogo Jacome nº 518, Apto. 151, Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo, São Paulo, declaração que fez sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro., **nos termos da cláusula 2ª Alteração Contratual Consolidada registrada em 29/11/2018, sob nº 20181246490 e Certidão Simplificada Atualizada emitida em 06/03/2020 sob nº PRC2001604260, ambos os documentos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais fica uma cópia arquivada nesta Serventia, no Livro Próprio nº 67, Fls. 237/245.** O representante da empresa, reconhecido como o próprio por mim Thomas Augusto Monteiro, Escrevente, conforme documentos exibidos pelo mesmo em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E, pela outorgante, através de seu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 01128/2020

LIVRO NÚMERO: 0220-P

FOLHAS: 150

representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: os quais poderão agir em conjunto ou individualmente independentemente da ordem de nomeação: 1) **WAGNER JOÃO BATAGLIA**, brasileiro, casado, coordenador de vendas, nascido em 08/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 6662527-3-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 029.170.699-10, residente e domiciliado na Rua Rio San Martin, nº 142, Casa A, Conjunto João de Barro Champagnat, Maringá, Paraná; 2) **EVANDRO ANDREAZZI**, brasileiro, casado, consultor executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.347.499-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 023.195.109-40, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 1265, Parque São Paulo, Cascavel, Paraná; 3) **MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO**, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 3765124/SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 892.009.774-72 residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 2540, Aptº 1513, Bigorriho, Curitiba, Paraná; 4) **JULIANO KLEIN**, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo de vendas, nascido em 12/01/1978, portador da Cédula de Identidade RG nº 4070683695-SESP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 951.087.340-34, residente e domiciliado na Rua João Casagrande, nº 214 Casa 21, Campo Comprido, Curitiba, Paraná; 5) **KARINA DUARTE SILVA**, brasileira, divorciada, assistente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2908257-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 015.633.699-58, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 44, Kobrasol, São José, Santa Catarina, CEP: 88.102-030, aos quais confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas sejam elas Estaduais, Municipais e Federais, em qualquer modalidade, inclusive PREGÃO, podendo concordar com todos os termos, assistir e assinar aberturas de propostas, rebaixas e descontos, dar lances verbais, participar de todo o processo licitatório, podendo apresentar, juntar e requerer e/ou retirar documentos, efetuar pagamento, pagar taxas e/ou custas, prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, concordar e discordar, representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais e Receita Federal do Brasil, correios e onde for necessário e mais assinar qualquer documento que se faça necessário. **A presente procuração tem o prazo de validade de 06 (seis) meses, sendo vedado o substabelecimento.** Os nomes e dados da outorgante, seu representante, e outorgados, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabilizam, reservando-se essa Serventia ao direito de não corrigir erros daí advindos. JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, Renato Farto Lana. Nada mais. Era o que se continha em ditas folhas do referido livro que bem e fielmente a presente **CERTIDÃO** foi extraída, a qual me reporto e dou fé., Eu, Thomas Augusto Monteiro, **Thomas Augusto Monteiro, Escrevente** fiz extrair, conferi, subscrevi e assino neste Serviço Distrital do Campo Comprido, em 20 de março de 2020. Custas: R\$ 7,72 (Emolumento) + R\$ 0,80 (selo) + 0,31 (ISSQN - 4%) + R\$ 1,93 (FUNREJUS) + FADEP - 5% R\$ 0,39= 11,15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial
Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 01128/2020

LIVRO NÚMERO: 0220-P

FOLHAS: 151



Monten
Thomas Augusto Monteiro
Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº GTxau . EV9oU . Ivzow, Controle: JHH4t . YjCjt

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

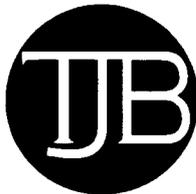
Assunto: **IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 14/2020**
De: ANDRÉ Raimundo <andrelicitar@gmail.com>
Para: <licitacao@japira.pr.gov.br>
Data: 15/04/2020 16:51



-
- IP 2 - JAPIRA - especificações restritivas - PE 14.pdf (~2.1 MB)



Livre de vírus. www.avg.com.



TIOSSI JUNIOR E BARBOZA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

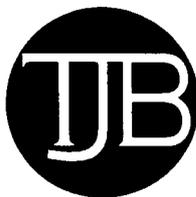


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020

Prezado Prefeito,
AUTORIDADE COMPETENTE

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ nº: 22.087.311/0001-72, sediada á Rodovia BR-277, Km 113, nº 540, Rondinha, Campo Largo – R, neste ato, representada por seu representante legal **CLEISON JÚNIOR TURECK**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº: 027.384.089-40, portador do RG nº: 3.633.272, SESP/SC, e-mail: cleison@yamadiesel.com.br, por intermédio de seus procuradores judiciais **BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 58.669, e-mail: bruno@tjb.adv.br e **JOSÉ ROBERTO TIOSSI JÚNIOR**, brasileiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/PR nº: 56.389, e-mail: tiossi@tjb.adv.br, ambos com escritório profissional sediado á Av. Tiradentes, nº 84, Sala 03, Centro Empresarial Marques de Sagres, CE: 87.013-925, Zona 01, Maringá – PR, onde recebem intimações, citações e notificações sob pena de



nulidade, vem respeitosamente apresentar **[REDACTED]**, de acordo com os fatos e fundamentos a seguir evidenciados:

I. DA TEMPESTIVIDADE

De início, se verifica que a presente impugnação cumpre o requisito da tempestividade, pois a sessão de licitação está marcada para 17 de Abril de 2020.

Referida contagem de prazo, encontra amparo nas licitações do próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme pode ser observado a título de exemplo no Edital de Pregão Eletrônico 16/2019, disponível no Portal de Transparência do TCE/PR que contemplava data de abertura do certame para o dia 06/09/2019 (sexta-feira) e possuía cláusula expressa no edital que as impugnações poderiam ser recebidas até o dia 04/09/2019 (quarta-feira) nos termos do item 4.1 do edital: "4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 18 horas do dia 04/09/2019, dois dias antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante".

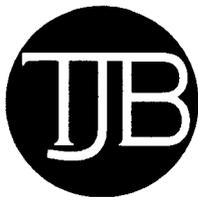
O TCE/PR possui Acórdão emblemático que afirma a possibilidade de receber tempestivamente impugnação protocolada durante o transcorrer integral do segundo dia útil anterior ao certame:

TCE/PR - Acórdão 2645/2015 PLENO

1. Admitida pelo instrumento convocatório a possibilidade de encaminhamento de impugnação ao edital por correio eletrônico e sendo esse omissivo quanto ao horário limite para o seu exercício, em conformidade com o art. 41, §2º, da Lei n. 8.666/96, **a impugnação remetida dentro das vinte e quatro horas do segundo dia anterior à licitação deve ser devidamente processada pela Administração.** 2. **Procedência da impugnação e expedição de recomendação.** (...)

O mote da irresignação: Dita EPP **protocolou às 22h:22min do dia 24 de março de 2014**, impugnação ao ser ver, tempestiva, mediante direcionamento de e-mail à COPEL (evento 02, fls. 68-69), nos termos do item 4.4. do certame(...)

Ocorre que a COPEL, às 15h:11min do dia 25 de março de 2014, entendeu pela intempestividade do pedido, pois "a recebemos em nosso e-mail às 22h22 de ontem - dia 24, e a



TIOSSI JUNIOR E BARBOZA

ADVOGADOS ASSOCIADOS



entrega dos envelopes é hoje - dia 25, sendo a abertura amanhã, dia 26, às 09h30) Atenciosamente, Mônica R. Teixeira Técnica de Suprimentos Copel Distribuição S.A." (...)
Desta feita, se o parágrafo segundo do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 determina de modo expresso que o licitante deve protocolar sua impugnação ao edital ATÉ o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame, isso significa que o documento pode ser apresentado inclusive durante o transcorrer integral do segundo útil anterior ao início da licitação. Conclusivamente, as impugnações poderiam ser apresentadas ATÉ (inclusive) o dia 24/04/2014 e mais allá, até as 23h59min, pois o edital não realizou qualquer restrição explícita a horários. (grifo nosso)

O próprio edital em seu ITEM 16.1 dispõe que até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital.

Assim, resta totalmente tempestiva a apresentação desta impugnação, de forma que este PETICIONÁRIO pugna pelo seu devido recebimento e processamento pelo órgão competente.

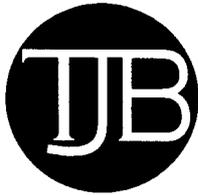
Cumprir destacar que todos os atos administrativos são subordinados à Constituição Federal de 1.988, de modo que o direito de petição está garantido constitucionalmente, é completamente válido e capaz de ser conhecido pelo órgão licitante:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...) XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) **O direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;**

Previsto no art. 5º, XXXIV, o direito de petição pode ser definido como o direito que pertence a uma pessoa de invocar a atenção dos poderes públicos, independentemente do pagamento de taxas, em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso do poder. Constitui, pois, uma prerrogativa democrática, cujo exercício está, necessariamente, vinculado à comprovação da existência de lesão a



interesses próprios do peticionário. Nesse sentido, ensina Maria Sylvia Zanella di Pietro:

“dentro do direito de petição estão agasalhadas inúmeras modalidades de recursos administrativos, disciplinadas por legislação esparsa, que estabelece normas concernentes a prazo, procedimento, competência e outros requisitos a serem observados pelos peticionários”. DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 19ª ed., São Paulo, Ed. Atlas, 2006. Pg. 698.

Outrossim, importante frisar que a Súmula 473 do STF aborda o princípio da autotutela, segundo a qual o Órgão Público pode, a qualquer tempo, anular seus atos quando os mesmos forem ilegais:

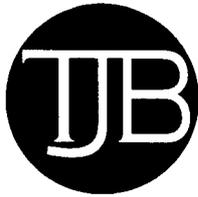
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Súmula 473 STF

Desta feita, a presente impugnação merece ser conhecida em defesa dos direitos deste PETICIONÁRIO, contra ilegalidades previstas no edital.

II. DO PROTOCOLO ONLINE

Diante das inovações tecnológicas, a internet vem possibilitando uma constante troca de mensagens eletrônicas, tudo em consonância com o princípio constitucional da eficiência.

Sobre o tema, o Acórdão 1755/2019 Pleno do TCE/PR já decidiu que até mesmo nas licitações presenciais, as impugnações podem ser recebidas por meio eletrônico. No caso dos autos, o TCE/PR suspendeu cautelarmente um edital de pregão presencial, em razão do instrumento convocatório não admitir o protocolo de impugnação por via eletrônica. Tal fato, limita a competitividade do certame por reduzir as possibilidades de questionamentos ao instrumento convocatório. A legislação é omissa no tocante aos meios formais para protocolo de impugnação,



TIOSSI JUNIOR E BARBOZA

ADVOGADOS ASSOCIADOS



não cabendo ao Poder Público promover qualquer tipo de restrição, visto que o particular tem o direito de petição garantido constitucionalmente.

No mesmo sentido o Acórdão 4069/2019 TCE/PR Pleno determinou que o município de Cruzeiro do Oeste-PR passe a aceitar as impugnações por meio eletrônico, em virtude de ser irregular a restrição territorial para apresentação de impugnação ao edital em razão da exigência de apresentação de petição escrita apresentada na Prefeitura.

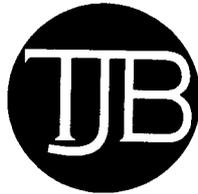
Ademais, o Acórdão 1.141/2018, proveniente deste Tribunal de Contas do Estado do Paraná, homologou o despacho 449/2018, em virtude da irregularidade constatada em edital do Município de Curiúva que limitava o protocolo das impugnações apenas por escrito, veja-se:

REPRESENTAÇÃO DA LEI 8.666/93

Da análise, ainda que perfunctória, do item 18.2, conclui-se que, a uma, o Edital restringe a prerrogativa dos interessados na licitação à impugnação por meio único, qual seja, através de correspondência a ser encaminhada a sede da Prefeitura Municipal de Curiúva. 2. A formulação da

exigência restritiva se mostra, em análise sumária, descabida, não se mostrando condizente com a realidade vivenciada pelos órgãos públicos. Incontroverso me parece que o fato de uma pequena empresa interessada em participar do certame, e que não seja sediada no Município, seja onerada com o deslocamento que se faz necessário para cumprimento da exigência editalícia. É o que se pode concluir da argumentação da empresa ora Representante, a qual aduz estar sediada a cerca de 130 km de distância do Município de Curiúva. Neste contexto, reputo necessário o deferimento do pedido cautelar também neste ponto, diante da possível violação de princípio licitatório, eis que a exigência pode ensejar restrição à competitividade do certame. Tribunal de Contas do Paraná. Acórdão n. 1.141/2018, Processo: 316158/18, Tribunal Pleno, Relator: Fernando Augusto Mello Guimarães. Curitiba, PR, 10 de Maio de 2018. Grifamos.

No mesmo sentido é o Acórdão 2645/2015 TCE/PR Pleno que julgou procedente representação e confirmou a possibilidade de encaminhamento de impugnação por correio eletrônico.



TCE/PR - Acórdão 2645/2015 PLENO

1. Admitida pelo instrumento convocatório a possibilidade de encaminhamento de impugnação ao edital por correio eletrônico e sendo esse omissivo quanto ao horário limite para o seu exercício, em conformidade com o art. 41, §2º, da Lei n. 8.666/96, a impugnação remetida dentro das vinte e quatro do segundo dia anterior à licitação deve ser devidamente processada pela Administração. 2. Procedência da impugnação e expedição de recomendação.

A mesma linha de raciocínio é consolidada no âmbito do Tribunal de Contas da União, que determina a inclusão, no seio dos editais de licitação, a indicação de endereço eletrônico para envio de eventuais impugnações:

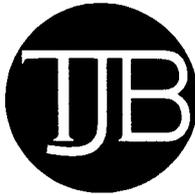
REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CAUTELAR ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO.

1. Deve constar nos instrumentos convocatórios das licitações instituídas sob a modalidade pregão eletrônico o endereço eletrônico para envio de eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos referentes aos editais, em atenção ao que estabelece os arts. 18 e 19 do Decreto n. 5.450/2005. Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 2.632/2008, Processo 025.030/2008-5, Plenário, Relator: Marcos Bemquerer. Brasília, DF, 19 de Novembro de 2008. Grifamos.

Do mesmo modo, o TCU decidiu por meio do Acórdão 2655/2007 - Pleno, nos seguintes termos:

"a omissão do Edital quanto ao endereço eletrônico válido para impugnações e informações contraria o princípio da publicidade e isonomia no acesso às informações sobre o certame, além de violar os arts. 18 e 19 do Decreto 5.450/2005;"

Desta forma, a presente impugnação deve ser recebida em formato eletrônico, sob pena de nulidade processual.



TIOSSI JUNIOR E BARBOZA

ADVOGADOS ASSOCIADOS



III. DO DIREITO

O edital exige no MODELO 7 – Item 8. RODAS e PNEUS que o equipamento possua:

12.5/80 – 18 (12 diagonais)

Traseiros: 19.5L 24 (12 diagonais)

Ocorre, que a Lei de Licitações dispõe em seu artigo 7º, §5º que é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens de marcas, características e especificações exclusivas.

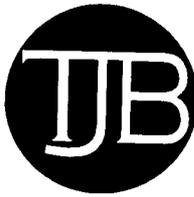
Art. 7o As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

§ 5o **É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas**, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Acontece que no presente processo, as medidas do Pneu Dianteiro **12.5/80 – 18 (12 diagonais)** restringem a competitividade e foram inseridas na especificação sem qualquer justificativa técnica, fato este que compromete diretamente a obtenção da proposta mais vantajosa.

É válido ressaltar, que este PETICIONÁRIO possui equipamento com pneus traseiros que atendem as exigências do edital, mas no tocante aos pneus dianteiros, a medida que possuímos é “**12-16.5 TL-16PR**” de modo que ambos realizam o mesmo trabalho, sem nenhuma diferença de desempenho, ou seja, injustificável tecnicamente referida especificação no edital.

Em recente decisão do r. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi decidido por meio do **Acórdão 597/2020 Tribunal Pleno que o detalhamento**



excessivo do objeto, sem justificativa técnica, restringe a competitividade e direciona a licitação.

No tocante a exigências numéricas específicas, em recente decisão o TCU determinou a anulação de licitação e contrato nos seguintes termos:

TCU ACÓRDÃO 214/2020 - PLENÁRIO

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA-GO COM PREVISÃO DE APORTE DE RECURSOS FEDERAIS. **RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE DO CERTAME QUANTO A UM DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS (PÁ CARREGADEIRA). REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA QUE A LICITAÇÃO SEJA ANULADA QUANTO AO REFERIDO ITEM, ASSIM COMO O SUBSEQUENTE CONTRATO.**

36. Não é razoável exigir um vão livre mínimo de 420 mm e que o motor seja do próprio fabricante sem justificativa técnica/operacional e econômica.

53. Ante ao exposto, resta caracterizado a inexistência de justificativa de natureza técnica e/ou operacional para sustentar as exigências de 'vão livre do solo mínimo de 420 mm' e de 'motor próprio do fabricante', incorrendo em restrição indevida à competitividade da licitação, impedindo a participação de um maior número de licitantes no mencionado certame e prejudicando a satisfação da obtenção da proposta mais vantajosa.

c.2) promova a anulação de todos os atos inerentes ao seguinte item do Pregão Presencial 10/2009, em razão de descumprimento do art. 3º, II, da Lei 10.520/2012 e do art. 3º, §1º, da Lei 8.666/93, na medida em que houve restrição injustificada ao caráter competitivo do certame, ao se exigir no edital, 'vão livre do solo mínimo de 420 mm' e de 'motor próprio do fabricante', sem respaldo em elementos técnicos ou de desempenho operacional:

Convém destacar, que o Ministério Público de Santa Catarina, através do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA) e do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) editou e aprovou Nota Técnica, orientando os promotores de justiça acerca da fiscalização dos editais de licitação, destinados a aquisição de máquinas pesadas, em razão da detecção de fraudes que restringiam e direcionavam licitações para esse tipo de objeto, através da inserção de exigências desnecessárias e incompatíveis com o interesse público. (ANEXO)



Com efeito, os ilustres membros do Parquet sedimentaram entendimento no sentido de que nas licitações para compra de máquinas pesadas, no objeto deve estar descrito somente as características básicas do equipamento, abstendo-se de incluir especificações numéricas exatas.

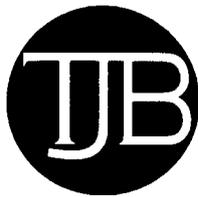
Desta forma, cumpre destacar que, conforme a nota técnica do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa e do Grupo Especial de Anticorrupção, é ilegal as especificações acima questionadas, senão vejamos:

1. Nas licitações para compra de máquinas pesadas, deve estar descrito no objeto do edital somente as características básicas do equipamento que tenham por fim, exclusivamente, definir a sua categoria, sendo suficientes a definição das seguintes especificações para cada tipo de máquina:
(...)

d) Retrosvadeira: potência, peso operacional mínimo, turbinada ou aspirada, volume mínimo da caçamba dianteira, volume mínimo da caçamba do braço de escavação, tipo de tração (4X2 ou 4X4).

O próprio Acórdão 214/2020 TCU Plenário, supracitado, menciona a Nota Técnica do Ministério Público de Santa Catarina, como forma de subsidiar a decisão de anular a licitação que exigiu especificações restritivas, nos seguintes termos:

37. Por oportuno cabe destacar que consta nos autos a Nota Técnica do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA) e do grupo especial anticorrupção (GEAC) 2/2017, do Ministério Público de Santa Catarina, que orienta aos promotores de justiça com atuação na área de Moralidade Administrativa no sentido de que, para a compra de máquinas pesadas, deve estar descrito no objeto do edital somente as características básicas do equipamento. E ainda delimita que, no caso de pá carregadeira, especifique somente potência mínima, peso operacional mínimo, volume mínimo da caçamba e dimensão mínima da sapata (peça 39, p.3-4)



Nesse sentido, vê-se que o presente Edital apresenta exigências técnicas abusivas, que em nada podem interferir tecnicamente no desempenho/funcionamento normal do equipamento objeto deste certame, ou seja, se apresentam como condições ilegais irrelevantes, de caráter somente restritivo e que favorecem determinada marca de equipamentos.

O Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 2441/2017 do Plenário decidiu que: **“cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame devem ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios à licitação que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras para atender às necessidades específicas do órgão, sejam de ordem técnica ou econômica.”**

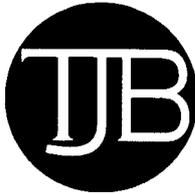
A licitação busca promover a ampla competitividade. Dessa forma, todos os pressupostos ou condições que impliquem restrição ao caráter competitivo do procedimento licitatório devem ser rechaçados, vez que a Lei 8.666/93, veda de forma expressa a fixação de cláusulas que restrinjam o caráter competitivo:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Grifamos)

Ocorre, que as especificações incluídas no objeto não possuem justificativa técnica expressa no edital. Tal fato comprova que são peculiaridades que



TIOSSI JUNIOR E BARBOZA

ADVOGADOS ASSOCIADOS



No mesmo sentido, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ já decidiu:

“TCE/PR ACÓRDÃO Nº 228/18 - Tribunal Pleno - Representação da Lei nº 8.666/93. Pregão para aquisição de maquinário pesado (tratores compactadores de solo). Cláusulas editalícias restritivas/anticompetitivas. Voto pela procedência da representação, com expedição de recomendação e aplicação de multa”. (Grifamos)

Ainda o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em acertada decisão nos autos de representação da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 350194/2018¹ – despacho 769/2018, concedeu medida cautelar suspendendo a licitação de máquinas pesadas por conter exigências técnicas indevidas que maculam o caráter competitivo, bem como no processo de autuação nº: 473486/2019², também prosseguiu com concessão de medida cautelar de suspensão da licitação.

A inclusão de itens, cláusulas e condições nos objetos desta licitação, sem a necessidade e justificativa técnica devida, beneficiando uma ou outra empresa isoladamente, caracteriza-se como prática **comprovadamente ilegal**.

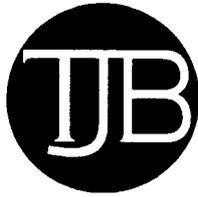
Todas as exigências no edital devem vir munidas pela razoabilidade devida. Sobre o tema, a doutrina preceitua:

A razoabilidade é o ‘bom senso’ da administração e a proporcionalidade a compatibilidade entre o fim que se quer alcançar e o ato a ser utilizado³.

¹ Após manifestação preliminar do órgão representado (peças nº 19 a 21), a Representação foi recebida pelo Despacho nº 769/18 (peça nº 22), que também determinou a suspensão cautelar da licitação [...]. Disponível em < <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2018/7/pdf/00329720.pdf>> Acesso em 11 fev 2020

² 2. Preliminarmente, com fulcro nos arts. 282, § 1º, 400, § 1º-A, 401, V, e 403, II e III, do Regimento Interno, **acolho o pedido de expedição de medida cautelar** em face do Município de Diamante do Oeste, **para o fim de determinar a imediata suspensão do Processo Licitatório nº 113/2019**, referente ao edital de Pregão Presencial nº 64/2019, no estado em que se encontra, até o julgamento do mérito desta Representação, **sob pena de responsabilização solidária do atual gestor**, nos termos dos arts. 400, § 3º, do mesmo Regimento. **A expedição da medida cautelar se deve à ausência de justificativa técnica para a exigência contida na especificação do objeto licitado** (rolo compactador vibratório de solo), que, ao estabelecer o diâmetro mínimo do tambor de 1.530mm, ocasionou aparente restrição indevida à competitividade. (Grifamos)

³ SCATOLINO, Gustavo; TRINDADE, João. **Manual de direito administrativo**. 4. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: Juspodivm, 2016. p. 72



Essa tratativa principiológica consiste em evitar restrições, abusos ou excessos, de modo a ligar as ações meio e fins sem que haja discrepâncias muito grandes de um ponto a outro, evidenciando que os princípios infraconstitucionais aplicáveis ao âmbito Administrativo, devem estar pautados de forma ponderada a fim de coibir excessos, cada qual de acordo com a análise do caso concreto.

A proporcionalidade e o bom-senso deveriam prevalecer, entretantes, exsurge claro e insofismável que esta Administração furtou o caráter competitivo do certame ao exigir, sem qualquer justificativa técnica, que o objeto ora licitado possua **“Pneu Dianteiro 12.5/80 – 18 (12 diagonais)”** ou seja, **outros equipamentos similares da mesma categoria existentes no mercado nacional com outras medidas de Pneus dianteiros estão ilegalmente impossibilitados de participar deste questionável certame.**

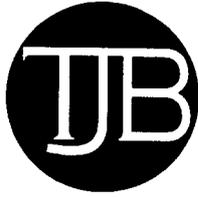
Desta forma, nota-se a excessiva e desproporcional especificação técnica na tentativa de **beneficiar determinado particular**, tendo em vista que a mesma não apresenta nenhum benefício, muito pelo contrário, acaba por assegurar discriminação desproporcional à obtenção da contratação mais vantajosa, furtando o caráter competitivo do certame, que pela doutrina é definido como

“O princípio da competitividade significa a exigência de que a Administração Pública fomente e busque **agregar à licitação pública o maior número de interessados, para que, com olhos na eficiência e na isonomia, aumentando o universo das propostas que lhes são encaminhadas, ela possa legitimamente escolher aquela que seja a mais vantajosa ao interesse público.**”⁴ Grifamos)

Importante salientar ainda que no mercado nacional de máquinas e equipamentos, existem outros fabricantes que oferecem equipamentos capazes de atender o interesse público de forma eficiente.

Ou seja, outros tantos fabricantes também estabelecidos no Brasil estarão ilegalmente por consequência de um ato e de uma exigência imotivada, impedidos de participar do certame, por conta de exigências vazias, comprovadamente ilegais,

⁴ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo / Joel de Menezes Niebuhr. – 4. ed. rev. e ampl. – Belo Horizonte, Fórum, 2015. p. 61



TIOSSI JUNIOR E BARBOZA
ADVOGADOS ASSOCIADOS



que ferem o caráter competitivo do certame e que em absolutamente nada interferem no funcionamento ou desempenho do equipamento objeto deste.

Desta forma, de acordo com a fundamentação trazida, resta mais que evidenciado que as exigências apresentadas no presente edital tornam-se limitadoras e de caráter restritivo a ampla concorrência, vez que do maquinário licitado, referidas especificações colocam óbice a participação de inúmeras licitantes que poderiam fornecer equipamento de ótima qualidade com preço adequado.

Eventual justificativa do município sobre existência de empresas no mercado que possuem as características dos equipamentos exigidos no presente pregão, em razão das cotações realizadas na fase interna não deve prevalecer, visto que as cotações não devem se limitar a 3 (três) cotações, de modo que o poder público tem a obrigação de elaborar uma cesta de preços, com uma pluralidade de fontes de consulta, nos termos da jurisprudência do TCU e TCE/PR. No presente caso, a justificativa para tais exigências deve ser técnica e comprovada nos autos, não prevalecendo em hipótese alguma o simples argumento da existência de algumas empresas que atendem o edital.

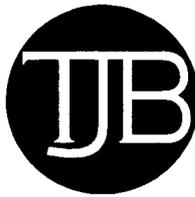
Desta forma, **requer-se** a imediata alteração das especificações previstas no termo de referência, excluindo as especificações previstas no: "**Pneu Dianteiro 12.5/80 – 18 (12 diagonais)**", visto que a atual redação do edital afasta a obtenção da proposta mais vantajosa.

IV. DAS MEDIDAS JUDICIAIS E TRIBUNAL DE CONTAS

Esse descumprimento legal por parte da Administração Pública tem sido admitido em larga escala através de MANDADOS DE SEGURANÇA, porque fere direito líquido e certo do licitante.

Inúmeros são os julgados que invalidam este tipo de ato, vejamos:

"Em uma concorrência tem o direito de a ver processada regulamente, de acordo com a lei que estabelece os seus pressupostos essenciais. Se ela se processou fora dos termos da lei (ou do edital), o concorrente desatendido ou prejudicado tem direito de a ver anulada e, ainda, por mandado de



segurança, pois há um direito subjetivo seu, lesado com a realização dos atos nulos." (TFR in RDA 42/251) (grifamos)

As representações perante o Tribunal de Contas também são alternativas cabíveis, diante de irregularidades na aplicação da Lei de Licitações nos termos do art. 113 § 1º da Lei 8.666/93

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

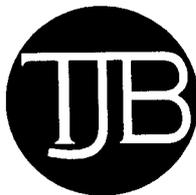
§ 1º Qualquer licitante, contratado ou **pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas** ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno **contra irregularidades na aplicação desta Lei**, para os fins do disposto neste artigo. (Grifamos)

O próprio regimento interno da Corte de Contas do Paraná estabeleceu em seu artigo 30 a obrigatoriedade na comunicação de atos irregulares e ilegais praticados pela Administração Pública Direta, por intermédio de representação:

Seção VI Das Denúncias e Representações

Art. 30. O Tribunal deverá ser comunicado de quaisquer irregularidades ou ilegalidades, de atos e fatos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e de seus Municípios, nos termos constitucionais, através de denúncias e representações. (Grifamos)

Assim, diante da remota possibilidade do prosseguimento das ilegalidades deste edital por parte da Prefeitura Municipal, não restará outra alternativa, senão oficiar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Lei 8.666/93, bem como, tomar as medidas cabíveis perante o Poder Judiciário.



TIOSSI JUNIOR E BARBOZA
ADVOGADOS ASSOCIADOS



V - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto e em respeito ao interesse público, vem este **PETICIONÁRIO** apresentar os seus pedidos no seguinte sentido:

a) Seja recebida, processada e **julgada procedente** a presente impugnação;

b) **Seja excluída as especificações previstas no: "Pneu Dianteiro 12.5/80 – 18 (12 diagonais)** nas especificações do equipamento prevista no Modelo 07.

c) Por cautela, caso sejam mantidas tais especificações, **que sejam alteradas para: "Pneu Dianteiro mínimo de 12-16.5 TL-16PR"**.

d) **O edital seja republicado** nos termos do art. 21 § 4º da Lei 8.666/93.

Termos em que respeitosamente, pede e espera deferimento.

Havendo qualquer manifestação sobre o processo, requer que seja informado este interessado por meio do endereço eletrônico tiossi@tjb.adv.br e cleison@yamadiesel.com.br

Termo em que pede e espera deferimento.

Maringá – PR, 15 de Abril de 2020.


José Roberto Tiossi Junior
OAB/PR 56.389

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA –PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4
(ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA).

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Presencial em epígrafe, formulada pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA e YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELLI, distribuidora dos equipamentos de construção da marca JOHN DEERE, alegando, numa breve síntese, que o edital necessita ser retificada vez que limitaria a participação de empresas interessadas, notadamente as características apresentadas quanto "*tipo Powershuttle, 04 velocidades à frente e 03 velocidade a ré*" restringe a ampla concorrência.

Eis o breve relato.

II - DA TEMPESTIVIDADE

A abertura da licitação está marcada para o dia 17/04/2020, sendo que as impugnações da empresa, foram protocoladas no dia 15/04/2020, via e-mail.

Pois bem, de acordo com o art. 41 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, o prazo para os licitantes impugnarem o edital de licitação é até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes da habilitação, Senão Vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Ainda estabelece o art. 12 do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Ante o exposto, a impugnação foi remetida tempestivamente para o Departamento de Licitações, via protocolo, conforme preconiza o instrumento convocatório.

Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.

No que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, em observância aos princípios básicos descritos na mencionada lei (art. 3º, caput e §1º). Destarte, dependendo do bem que se busca adquirir, pode a Administração exigir características que melhor protejam as suas necessidades, com base na conveniência e oportunidade, sem causar qualquer ofensa aos princípios da competitividade, da igualdade e da economicidade.

A seleção de proposta mais vantajosa, citada no Art. 3º, reforça o poder discricionário do agente público quanto caracteriza o equipamento adequado às necessidades do serviço público.

Não é uma faculdade descrever corretamente a máquina pretendida pela Administração e sim um dever previsto no Art. 14 da Lei 8666/93, Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

A administração quando da elaboração do instrumento convocatório, segue uma ordem distribuída e conjugada de atos, cujo objetivo é atender de modo racional, adequado à demanda do município.

Desta forma, no presente caso as especificações do objeto licitado restringe a competitividade, pois a requisição da retroescavadeira restringe, pois modificando o edital atende as necessidades do Município e deixa aberto para todos concorrer.

Cabe salientar, que os processos licitatórios são um meio para atingir um fim, qual seja a de selecionar a proposta mais vantajosa. Todavia, mais vantajosa é a proposta que atende a todas as características, requisitos e exigências do edital e com melhor preço e qualidade, de modo que o menor preço por si só não é garantia de proposta mais vantajosa.

Assim, o equipamento com as características mínimas postas no edital podem ser atendidas por inúmeros fornecedores de inúmeras marcas. O ente público define o objeto do certame de acordo com suas necessidades. Cabe ao mesmo definir as características do equipamento que necessita, não um determinado fornecedor que, por certo busca alterar o objeto do edital de modo a que ele tenha mais chances em relação aos demais, ou seja o único beneficiado, e assim por diante todos os demais fornecedores, o foco da preocupação por certo não é o mesmo do município.

Busca o município com as características mínimas adquirir um equipamento de qualidade, que atendam as necessidades do município e que tenha sabida durabilidade, o ente público deve zelar pelo erário público, não adquirindo qualquer produto, mas sim deve ter redobrados cuidados, ainda mais em tempos de poucos recursos.

Não é exigível que o objeto de um determinado edital possibilite que todas as marcas e fornecedores existentes no mercado tenham produto, tarefa praticamente impossível, até pela grande diversidade de equipamentos e destinações que se dá a este.

Por fim o que preconiza o município é adquirir um bom equipamento, que atenda sua necessidade para manutenção das estradas rurais de forte relevo, e que tenha uma boa durabilidade, segurança, pelo melhor preço, sem perder a qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



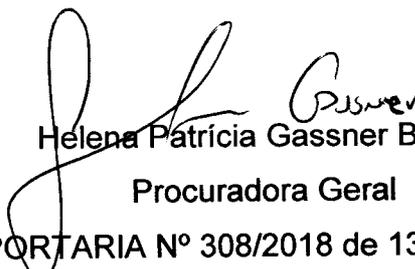
III - CONCLUSÃO:

Ante o exposto, me manifesto no sentido do recebimento da impugnação formulada pela empresa, e acatando os motivos alegados no mérito, procedendo a publicação da errata do edital, visto que atende o interesse público, dando assim prosseguimento do certame licitatório.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Japira/PR, 23 de abril de 2020.


Helena Patrícia Gassner Bueno

Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HOURA), atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Japira, Estado do Paraná, através de Comissão de licitação que por motivo de impugnação de edital, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital de licitação supracitada e as **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07** passa a ter a seguinte redação: **ITEM 3 – TRANSMISSÃO - 3.2.1 – Tipo e Número de Marchas á frente e á ré: TIPO POWERSHUTTLE ou POWERSHIFT, com no mínimo 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré.- ITEM 8 – RODAS E PNEUS-12-16.5 TL-16PR-Traseiros: 19.5L-24 (12 diagonais)**

As demais informações e especificações ficam mantidas conforme consta em edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/05/2020 às 13:00 (treze horas);

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/05/2020 às 13:00 (treze horas);

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/05/2020 às 13:30 (treze horas e trinta minutos)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL, www.bll.org.br.

Aviso será publicado: www.japira.pr.gov.br/diariooficial; www.bll.org.br; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Diário Oficial Paraná e Diário Oficial da União.

Japira, 07 de maio de 2020


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

Portaria nº 6/2020, de 06/01/2020


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	46		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA)		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400215452000420124490524000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	230.000,00		
Data de Lançamento do Edital	02/04/2020		
Data Abertura	17/04/2020	Data Registro	03/04/2020
NOVA Data Abertura	25/05/2020	Data Registro da Retificação	07/05/2020
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? <input type="checkbox"/>		Há cota de participação para EPP/ME? <input type="checkbox"/>	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? <input type="checkbox"/>		Percentual de participação: 0,00	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? <input type="checkbox"/>			
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HOURA), atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Japira, Estado do Paraná, através de Comissão de licitação que por motivo de impugnação de edital, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital de licitação supracitada e as **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07** passa a ter a seguinte redação: **ITEM 3 – TRANSMISSÃO - 3.2.1 – Tipo e Número de Marchas á frente e á ré: TIPO POWERSHUTTLE ou POWERSHIFT, com no mínimo 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré.- ITEM 8 – RODAS E PNEUS-12-16.5 TL-16PR-Traseiros: 19.5L-24 (12 diagonais)**

As demais informações e especificações ficam mantidas conforme consta em edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/05/2020 às 13:00 (treze horas);

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/05/2020 às 13:00 (treze horas);

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/05/2020 às 13:30 (treze horas e trinta minutos)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL, www.bll.org.br.

Aviso será publicado: www.japira.pr.gov.br/diariooficial; www.bll.org.br; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Diário Oficial Paraná e Diário Oficial da União.

Japira, 07 de maio de 2020

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

Portaria nº 6/2020, de 06/01/2020

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.05.07 13:05:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HOURS), atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Japira, Estado do Paraná, através de Comissão de Licitação que por motivo de impugnação de edital, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital de licitação supracitada e as CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07 passa a ter a seguinte redação: ITEM 3 – TRANSMISSÃO - 3.2.1 – Tipo e Número de Marchas à frente e à ré: TIPO POWERSHUTTLE ou POWERSHIFT, com no mínimo 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré.- ITEM 8 – RODAS E PNEUS-12-16.5 TL-16PR-Traseiros: 19.5L-24 (12 diagonais)

As demais informações e especificações ficam mantidas conforme consta em edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/05/2020 às 13:00 (treze horas);

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/05/2020 às 13:00 (treze horas);

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/05/2020 às 13:30 (treze horas e trinta minutos)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL, www.bll.org.br.

Aviso será publicado: www.japira.pr.gov.br/diariooficial; www.bll.org.br; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Oficial Paraná e Diário Oficial da União.

Japira, 07 de maio de 2020

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PREGOEIRA

PORTARIA Nº 6/2020, DE 06/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HOURS), atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Japira, Estado do Paraná, através de Comissão de Licitação que por motivo de impugnação de edital, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital de licitação supracitada e as CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07 passa a ter a seguinte redação: ITEM 3 – TRANSMISSÃO - 3.2.1 – Tipo e Número de Marchas à frente e à ré: TIPO POWERSHUTTLE ou POWERSHIFT, com no mínimo 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré.- ITEM 8 – RODAS E PNEUS-12-16.5 TL-16PR-Traseiros: 19.5L-24 (12 diagonais)

As demais especificações ficam mantidas conforme consta em edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/05/2020 às 09:00 (nove horas);

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/05/2020 às 09:00 (nove horas);

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/05/2020 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.

Aviso será publicado: www.japira.pr.gov.br/diariooficial; www.bll.org.br; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Diário Oficial Paraná e Diário Oficial da União.

Japira, 07 de maio de 2020

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PREGOEIRA

PORTARIA Nº 6/2020, DE 06/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 10/2020, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº: 1/2020, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, à empresa PAVIMENTAÇÃO GOMES IBAITI - EIRELI, CNPJ 11.019.417/0001-12, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 07 de maio de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos". A sessão se dará no dia 21/05/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R\$ 193.514,20 (Cento e noventa e três mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 07 de maio de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA

PREGOEIRO OFICIAL

ACISCO

Associação Comercial e
Empresarial de Siqueira Campos

43 3571-1853

Curta nossa página no facebook!

Trabalhando por você!

Rua Marçal Decodoro, 1692
www.acisc.org.br

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procopio
Cunha
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlipolis
Joachim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congoninhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santo Antônio de Platina
Arapoti
Jaguariaiva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andará

Abatiá
Cambaí
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-8557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JCN

os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 06 de maio de 2020.

Rosemeiry Ap. Alarcon.
Comissão de Licitação.

38596/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital nº 76/2020 - Processo nº 2079/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de maio de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa especializada para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre ambiental - construção de ponte em concreto armado padrão DER/PR no Rio Formoso na localidade de Agua da Mamona. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 07 de maio de 2020. Rosemeiry Ap. Alarcon. Comissão de Licitação.

38353/2020

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS P/ ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATÓRIO DA SEMUS.

INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 08:00 horas do dia 11 de maio de 2020.

FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 17:00 horas do dia 25 de maio de 2020.

DATA DA ABERTURA: 26 de maio de 2020.

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 23 de abril de 2019.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

38000/2020

Japira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020-PMJ

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Japira, Estado do Paraná, através de Comissão de licitação que por motivo de impugnação de edital, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital de licitação supracitada e as CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 passa a ter a seguinte redação: **ITEM 3 - TRANSMISSÃO - 3.2.1 -** Tipo e Número de Marchas à frente e à ré: TIPO POWERSHUTTLE ou POWERSHIFT, com no mínimo 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré. **ITEM 8 - RODAS E PNEUS-12-16.5 TL-16PR-Traseiros: 19.5L-24 (12 diagonais) -** As demais especificações ficam mantidas conforme consta em edital. - **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote - Valor Máximo da Proposta: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais). - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 30/03/2020 às 09:00 (nove horas); - **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 25/05/2020 às 09:00 (nove horas); - **ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 25/05/2020 às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br. - Aviso será publicado: www.japira.pr.gov.br/diariooficial; www.bll.org.br; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Diário Oficial Paraná e Diário Oficial da União. - Japira, 07 de maio de 2020 - ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE - Pregoeira - Portaria nº 6/2020, de 06/01/2020

38556/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020-PMJ

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Japira, Estado do Paraná, através de Comissão de licitação que por motivo de impugnação de edital, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital de licitação supracitada e as CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 passa a ter a seguinte redação: **ITEM 3 - TRANSMISSÃO - 3.2.1 -** Tipo e Número de Marchas à frente e à ré: TIPO POWERSHUTTLE ou POWERSHIFT, com no mínimo 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré. - **ITEM 8 - RODAS E PNEUS-12-16.5 TL-16PR-Traseiros: 19.5L-24 (12 diagonais) -** As demais informações e especificações ficam mantidas conforme consta em edital. - **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote - Valor Máximo da Proposta: R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais). - **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 30/03/2020 às 13:00 (treze horas); - **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 25/05/2020 às 13:00 (treze horas); - **ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 25/05/2020 às 13:30 (treze horas e trinta minutos) - **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL, www.bll.org.br. - Aviso será publicado: www.japira.pr.gov.br/diariooficial; www.bll.org.br; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Diário Oficial Paraná e Diário Oficial da União. - Japira, 07 de maio de 2020 - ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE - Pregoeira - Portaria nº 6/2020, de 06/01/2020

38557/2020

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 55/2020 CONTRATO DE COMPRA Nº 25/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR, **Contratante:** MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ/MF 78.196.755/0001-09, com sede administrativa na Praça Henrique Szafermann, nº 139, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. Leila Miotto Amadei.

Contratada: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 32.322.243/0001-32, com sede em Rua General Osório 1962, na cidade de Cascavel/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Sílvia Leyser Gohl, portadora do RG nº 3.305.805-5 e inscrita no CPF sob nº 600.356.929-87

ITEM VENCEDOR: Item 01: 03 (TRES) CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL E COLUNAS DE ALUMÍNIO, PAREDE DUPLA E REFORÇOS INTERNOS; TENDO POR MEDIDAS MÍNIMAS, LARGURA 110mmX110mm COMPRIMENTO 3.000mm ESPESSURA DAS CHAPAS 3mm; LISAS, SEM CANTOS E REETRÂNCIAS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. MARCA/MODELO: KRENKE/KAL 0403 Valor unitário: R\$ 21.990,00 (vinte e um mil e novecentos reais) - Valor Total R\$ 65.970,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e setenta reais).

Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

06.002 CONSTR/READEQ/REFOR DE PRAÇAS, JARDINS E

LOGRADOUROS 06.002.15.451.0013.1006.4.4.90.52.00 Fonte 3000

07.003 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O

ESPORTE 07.003.27.812.0030.1030.4.4.90.52.00 Fonte 1000

Data de Vigência dos Contratos: 12(doze) meses

Data da Assinatura: 07/05/2020

Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.

Juranda, 07 de Maio De 2020.

Cristina O. Pizzoli Ferreira

Responsável pelos Contratos

Município de Juranda/Pr.

38497/2020

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0110/2020, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para utilização em atendimentos nas unidades de saúde, tanto de pronto atendimento, quanto unidades de atenção primária de saúde. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

PROCESSO N 1772/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N 61/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de maio de 2020, às 10:00 hrs, na plataforma da BLL, haverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor por Item, objetivando a Aquisição de Material Textil, Escritório, Expediente, Luvas de Latex, Botas, Mudanças de Citronela, Óleo Diesel 5-10 e Lanches, de acordo com o Convênio N 857931/2017 - Funasa Dengue). O Edital está disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaipora, 6 de maio de 2020
ROSEMEIRY AP ALARCON
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 76/2020

PROCESSO N 2079/2020 TOMADA DE PREÇOS N 12/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de maio de 2020, às 09:00 hrs, na sala de Licitações da Prefeitura de Ivaipora, haverá licitação na modalidade Tomada Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Ações de Recuperação de Infraestrutura Destruida/Danificada por Desastre Ambiental - Construção de Ponte em Concreto Armado Padrão DER/PR no Rio Formoso na Localidade de Água da Mamona. O Edital está disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaipora, 7 de maio de 2020
ROSEMEIRY AP ALARCON
Presidente da Comissão Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 8-2020 MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, Contrato Nº 053/2020 DATA DE ASSINAT. 24 DE Abril de 2020. CONTRATANTE: MUNIC. IVATÉ-PR. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. CONTRATADO: Anézia Jandira Timóteo Andrade - Epp. CNPJ: 06.029.558/0001-86. VALOR: R\$ 47.861,50 (quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). CONTRATADO: A C materiais Médicos Ltda - Epp. CNPJ: 11.138.620/0001-08. VALOR: R\$ 9.068,50 (nove mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Japira, Estado do Paraná, através de Comissão de licitação que por motivo de impugnação de edital, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital de licitação supracitada e as CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 passa a ter a seguinte redação: ITEM 3 - TRANSMISSÃO - 3.2.1 - Tipo e Número de Marchas à frente e à ré: TIPO POWERSHUTTLE ou POWERSHIFT, com no mínimo 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré.- ITEM 8 - RODAS E PNEUS-12-16,5 TL-16PR-Traseiros: 19.5L-24 (12 diagonais)-As demais especificações ficam mantidas conforme consta em edital.-CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por lote-Valor Máximo da Proposta: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).-RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 30/03/2020 às 09:00 (nove horas);-ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/05/2020 às 09:00 (nove horas);-ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/05/2020 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)-Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.-Aviso será publicado: www.japira.pr.gov.br/diariooficial; www.bll.org.br; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Diário Oficial Paraná e Diário Oficial da União.

Japira, 7 de maio de 2020
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Japira, Estado do Paraná, através de Comissão de licitação que por motivo de impugnação de edital, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital de licitação supracitada e as CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 passa a ter a seguinte redação: ITEM 3 - TRANSMISSÃO - 3.2.1 - Tipo e Número de Marchas à frente e à ré: TIPO POWERSHUTTLE ou POWERSHIFT, com no mínimo 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré.- ITEM 8 - RODAS E PNEUS-12-16,5 TL-16PR-Traseiros: 19.5L-24 (12 diagonais) - As demais informações e especificações ficam mantidas conforme consta em edital. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por lote - Valor Máximo da Proposta: R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais). - INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 30/03/2020 às 13:00 (treze horas); - ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/05/2020 às 13:00 (treze horas); - ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/05/2020 às 13:30 (treze horas e trinta minutos) - Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br. - Aviso será publicado: www.japira.pr.gov.br/diariooficial; www.bll.org.br; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Diário Oficial Paraná e Diário Oficial da União.

Japira, 7 de maio de 2020
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020 - SRP

Aquisição de mesas (Círculo Trapézio Infantil) para os Centros Municipais de Educação Infantil e as turmas de Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 325.556,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura de Japira, Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 7 de maio de 2020.

OSNI MOREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0134/2020, Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens hospitalares (agulhas, equipamentos, cateter, frascos, scalp, seringa, entre outros) para utilização nas unidades da autarquia municipal de saúde. Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0110/2020, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para utilização em atendimentos nas unidades de saúde, tanto de pronto atendimento, quanto unidades de atenção primária de saúde. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 7 de maio de 2020.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2020

O Município de Mandirituba torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de Junho do ano de 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro em Mandirituba, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

EXECUÇÃO DE 7.285,65 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.

Valor Total Máximo: R\$ 957.470,41 (novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 36261122 ramal 224.

Mandirituba, 6 de Maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Aquisição de materiais esportivos para treinamento com as equipes esportivas de alto rendimento, com recursos através do Convênio plataforma +Brasil nº 890789/2019 - Ministério da Cidadania.

Valor máximo: R\$ 152.000,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de maio de 2020, até às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2020.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 21 de maio de 2020, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br/link:licitacoes, consultar o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 5 de maio de 2020.

MARCIO ANDREI RAUBER

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia/Arquitetura para execução da obra de reforma e adequação de Acessibilidade da Praça Monsenhor Bernardo Cnudde. Recebimento das Propostas: até as 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de maio de 2020. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de maio de 2020, na Diretoria de Licitações - Avenida XV de Novembro 701 - Centro - 2. andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Em 6 de Maio de 2020

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Tipo DE JULGAMENTO: " MENOR PREÇO POR ITEM". INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min do dia 25/05/2020; CREDENCIAMENTO: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

O Registro de preços para possíveis aquisições de forma futura e fracionada de materiais odontológicos visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I - Termo de referência deste Edital. VALOR MÁXIMO: R\$ 118.680,78 (Cento e Dezoito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Setenta e Oito Centavos). Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência e no site BNC (www.bnc.org.br).

Nossa Senhora das Graças-PR, 16 de Abril de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 14/2020 e, depois de concluído todo o processo licitatório, existiram impugnações apresentados pelas empresas: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 29.644.666/0001-64 e YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS-EIRELI, CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que houve modificações no modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Japira, 07 de maio de 2020.

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
Processo Administrativo Nº 46/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Data de Publicação: 03/04/2020 13:59:22

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 230.000,00**

Descrição: RETROESCAVADEIRA 4x4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA)
Potência mínima efetiva líquida de 85 HP, peso operacional 7.200 Kg., capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m², caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características disponíveis junto ao edital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	XCMG / XT870BR-I	230.000,00
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	JCB / 3CX	230.000,00
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	RANDON / RD 406 STD	229.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

Horário: 22/05/2020 17:27	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a99126404d543c98c6e6cee3154fd9f.pdf	
Horário: 22/05/2020 17:27	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99f8906b07b541208dafb8b80d5cc573.pdf	
Horário: 22/05/2020 18:24	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64c78c3677ae499286eb5b5549f9bde2.pdf	
Horário: 22/05/2020 17:27	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/315e88278f1b4ab6ad99a02c08e7f4cc.pdf	
Horário: 22/05/2020 17:41	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2fddb17090a471cacf0352eda8685a9.pdf	
Horário: 22/05/2020 17:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb02a00c16684657826cee6c744f48ad.pdf	
Horário: 22/05/2020 18:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d0f41a9b4cb427d814767f5db8bcbef.pdf	
Horário: 22/05/2020 17:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6800b99da1e4382b421c1871022142e.pdf	
Horário: 22/05/2020 17:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e046175953f48178b5d9a6b9e88d481.pdf	
Horário: 22/05/2020 17:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ceebe6ccd8b42398d219ba83bf972a4.pdf	
Horário: 22/05/2020 17:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7144e5c39b684a76ad8bb5c27ee3d90f.pdf	
Horário: 22/05/2020 18:27	Documento: Certificado de Registro Profissional - CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1401c78f79ed4af9bb0934424af3ff85.pdf	
Horário: 22/05/2020 18:38	Documento: Declaração de Conhecimento das Obrigações
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e758427b97604aab949e22279c2066a9.pdf	
Horário: 22/05/2020 18:22	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c2d790e44b24e5399fb879387e85980.pdf	
Horário: 22/05/2020 18:38	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1de378e8fa94bee92996f73c14c39d0.pdf	
Horário: 22/05/2020 18:38	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1de378e8fa94bee92996f73c14c39d0.pdf	
Horário: 22/05/2020 18:22	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40814d015d224ef584e65010482bdf54.pdf	
Horário: 22/05/2020 18:22	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb578eebd34546979edcaeda41514c2a.pdf	
Horário: 22/05/2020 18:22	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfd5605146af4d28b37fe38ad6a46a46.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Horário: 25/05/2020 12:48	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdd0db1646bc4b17b5f1b748b0c3862e.pdf	
Horário: 25/05/2020 12:48	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d88e1ed776b4ac7b1618fd66368f335.pdf	
Horário: 25/05/2020 12:48	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c94a72fa6b942fda1a364efd0e925a4.pdf	
Horário: 25/05/2020 12:48	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bc6b807aa40479caa7e5deae5ba4171.pdf	
Horário: 25/05/2020 12:48	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e27cf5a6d014c4dbbe33b9acca5122d.pdf	
Horário: 25/05/2020 12:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/518e4f93c191452785f7cad8118ae93f.pdf	
Horário: 25/05/2020 12:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e10318b807ad47acbe753c9f4a2c4895.pdf	
Horário: 25/05/2020 12:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d9348d8ef8340bfd369cea19dab4fe.pdf	
Horário: 25/05/2020 12:48	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/461dfe97287e4e568c5b5992d6d93e7d.pdf	
Horário: 25/05/2020 12:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19485192d8a64b948713ed9ac5a06fc3.pdf	
Horário: 25/05/2020 12:48	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4112c175da940a18513c1c2c8b086ba.pdf	
Horário: 25/05/2020 12:48	Documento: Certificado de Registro Profissional - CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c355ea68f23421e924cb4b8a974d77c.pdf	
Horário: 25/05/2020 12:48	Documento: Declaração de Conhecimento das Obrigações
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd688a039bff45cdaa7a58ad8cb4f6cc.pdf	
Horário: 25/05/2020 12:48	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80d6d604c14d4ce7b245cc6695bb6b78.pdf	
Horário: 25/05/2020 12:48	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ec51bf67d8e49678adc13e96d3b1f1c.pdf	
Horário: 25/05/2020 12:48	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b7f543f75624dcf9f2cc77526d24ba8.pdf	
Horário: 25/05/2020 12:49	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12c24ef55cf2449e92e235bd8eca4d92.pdf	
Horário: 25/05/2020 12:49	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6b268d69c014a3eb4c14b265b230932.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
Processo Administrativo Nº 46/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Data de Publicação: 03/04/2020 13:59:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/04/2020 10:54:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo a quem interessar possa, que o modelo 07 do referido edital, está constando as especificações de uma PickUp. Solicito aos interessados que acessem o edital PE 12/2020, pois o modelo 07 do edital PE 12/2020 é a mesma especificação do PE 14/2020. Houve um equívoco quanto ao modelo 07. Desde já agradecemos a atenção de todos.

15/04/2020 15:42:01 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: Processo será suspenso em face a impugnação apresentada pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL

17/04/2020 08:45:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom Dia, processo ficará suspenso em face às impugnações impostas. Após análise será retificado o edital e marcado nova data de abertura.

17/04/2020 08:51:58 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: processo suspenso em face aos registros de impugnação

17/04/2020 08:54:20 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: Processo será suspenso em face aos requerimentos de impugnações

17/04/2020 08:55:44 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: processo suspenso em face aos requerimentos de impugnações

17/04/2020 08:57:24 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: suspenso o processo em face aos requerimentos de impugnação apresentados

17/04/2020 09:00:25 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: processo será suspenso em face aos registros de impugnações

17/04/2020 09:02:58 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO PREGOEIRO

Motivo: Inconsistências nos dados do processo

17/04/2020 09:03:42 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: processo será suspenso em face aos registros de impugnações apresentadas

22/05/2020 17:00:55 CADASTRO DE PROPOSTA YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

22/05/2020 17:10:11 CADASTRO DE PROPOSTA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

22/05/2020 18:42:04 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

25/05/2020 06:55:40 CADASTRO DE PROPOSTA RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

25/05/2020 12:49:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

25/05/2020 13:16:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa Tarde. Iniciaremos a sessão de disputa de preços às 13h30min.

25/05/2020 13:17:32 MENSAGEM PREGOEIRO

A PROPONENTE DEPOIS DE DECLARADA VENCEDORA, DEVERÁ ENVIAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E PROPOSTA CORRIGIDA, NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO E-MAIL licitação@japira.pr.gov.br. OS MESMOS DOCUMENTOS E PROPOSTA CORRIGIDA, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/PR

25/05/2020 13:18:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Endereço para envio da documentação é Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Paço Municipal, Centro, CEP 84.920-000, Japira/PR.

25/05/2020 13:30:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Está iniciada a sessão de disputa de preços. Boa Sorte a todos.

25/05/2020 13:50:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs. de manhã tivemos uma disputa com a máquina com as mesmas especificações e saiu por 184.450,00, por gentileza vamos melhorar o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - RETROESCAVADEIRA 4x4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XCMG	Modelo: XT870BR-I
Descrição: RETROESCAVADEIRA 4x4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA) Potência mínima efetiva líquida de 85 HP, peso operacional 7.200 Kg., capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m2, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características disponíveis junto ao edital.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 184.400,00	Valor Total: 184.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	006 22.087.311/0001-72	230.000,00	184.400,00	Não
2 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	079 05.063.653/0010-24	230.000,00	209.000,00	Não
3 RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	062 97.467.856/0001-03	229.500,00	219.999,98	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

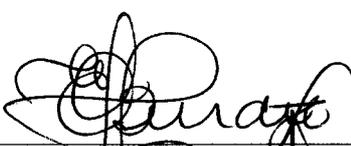
MOVIMENTOS DO LOTE

03/04/2020 13:59:21	PUBLICADO		
06/04/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/04/2020 15:42:01	SUSPENSO		
15/04/2020 15:42:12	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/04/2020 08:51:58	SUSPENSO		
17/04/2020 08:52:04	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/04/2020 08:54:20	SUSPENSO		
17/04/2020 08:54:27	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/04/2020 08:55:44	SUSPENSO		
17/04/2020 08:56:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/04/2020 08:57:24	SUSPENSO		
17/04/2020 08:57:46	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/04/2020 09:00:25	SUSPENSO		
17/04/2020 09:00:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/04/2020 09:03:42	SUSPENSO		
07/05/2020 13:15:52	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2020 13:16:53	PUBLICADO		
11/05/2020 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/05/2020 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/05/2020 13:30:03	DISPUTA		
25/05/2020 13:30:03	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	230.000,00
25/05/2020 13:30:03	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	230.000,00
25/05/2020 13:30:03	LANCE	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	229.500,00
25/05/2020 13:31:10	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	229.499,99
25/05/2020 13:33:13	LANCE	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	229.450,00

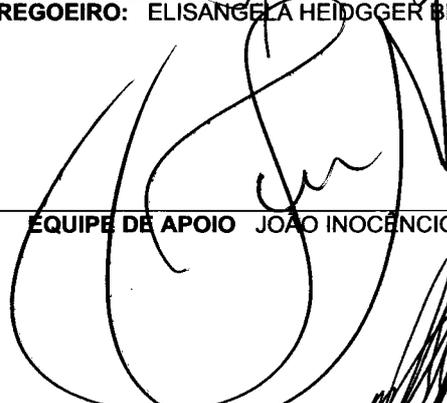


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

25/05/2020 13:34:05	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	225.000,00
25/05/2020 13:35:23	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	224.999,99
25/05/2020 13:36:03	LANCE	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	224.990,00
25/05/2020 13:38:33	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	222.222,22
25/05/2020 13:39:07	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	221.111,11
25/05/2020 13:39:36	LANCE	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	221.111,10
25/05/2020 13:39:53	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	220.000,00
25/05/2020 13:41:04	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	219.999,99
25/05/2020 13:41:17	LANCE	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	219.999,98
25/05/2020 13:45:03	TEMPO RANDÔMICO		
25/05/2020 13:45:15	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	200.000,00
25/05/2020 13:47:03	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	190.000,00
25/05/2020 13:47:55	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	209.000,00
25/05/2020 13:54:03	FECHADO 1		
25/05/2020 13:55:37	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	184.400,00
25/05/2020 13:59:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI			
25/05/2020 13:59:03	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: ELISÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE



EQUIPE DE APOIO JOAO INOCENCIO GOMES



MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
Processo Administrativo Nº 46/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Data de Publicação: 03/04/2020 13:59:22

TOTAL DO PROCESSO: 184.400,00

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI 22.087.311/0001-72 184.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 006 184.400,00 **Total: 184.400,00**

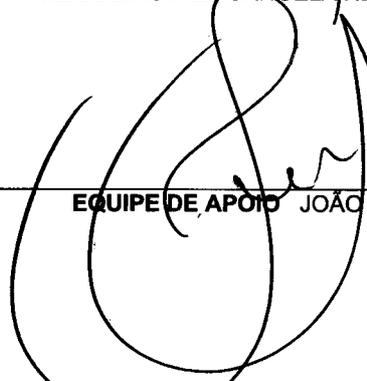
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XCMG Modelo: XT870BR-I

Descrição: RETROESCAVADEIRA 4x4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA) Potência mínima efetiva líquida de 85 HP, peso operacional 7.200 Kg., capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m², caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características disponíveis junto ao edital.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 184.400,00 Total Item: 184.400,00



PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE



EQUIPE DE APOIO JOÃO INOCÊNCIA GOMES



MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMUEL DA SILVA



MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
Processo Administrativo Nº 46/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Data de Publicação: 03/04/2020 13:59:22

LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - RETROESCAVADEIRA 4x4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XCMG Modelo: XT870BR-I
Descrição: RETROESCAVADEIRA 4x4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA)
Potência mínima efetiva líquida de 85 HP, peso operacional 7.200 Kg., capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m2, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características disponíveis junto ao edital.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 184.400,00 Valor Total: 184.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	006 22.087.311/0001-72	230.000,00	184.400,00	Não
2 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	079 05.063.653/0010-24	230.000,00	209.000,00	Não
3 RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	062 97.467.856/0001-03	229.500,00	219.999,98	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

PREGOEIRO: ELISÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE

EQUIPE DE APOIO JOÃO NOCÊNCIA GOMES

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMUEL DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA



Município de Japira - 2020

Relação de Participantes

Pregão 14/2020



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
39418-1	05.063.653/0010-24	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	Classificado
39419-0	97.467.856/0001-03	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Classificado
39420-3	22.087.311/0001-72	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



Município de Japira - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 14/2020

Equipamento

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	CNPJ: 22.087.311/0001-72
Data abertura: 11/05/2020 Data julgamento: 25/05/2020 Data homologação:							
			CNPJ: 05.063.653/0010-24	CNPJ: 97.467.856/0001-03	CNPJ: 22.087.311/0001-72		
Lote 001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOMÁRIO - RETROSCAVADEIRA 4x4							
001	UNID	1,00	209.000,00	JCB 3CX	184.400,00 *	XCMG XT870BR-I	
			209.000,00		219.999,98		
					219.999,98		
TOTAL DO LOTE							0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							184.400,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							





Município de Japira - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 14/2020

Equipário

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	8303 RETROSCAVADEIRA 4x4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA) Letra 001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - RETROSCAVADEIRA 4x4 Potência mínima efetiva líquida de 85 HP, peso operacional 7.200 Kg., capacidade mínima da caçamba frontal de 0,85m ² , caçamba da retroscavadeira de no mínimo 30" e demais características disponíveis junto ao edital.	UNI	1,00	Classificad	XCMG	XT18/DBR-1	184.400,00	184.400,00	*
VALOR TOTAL:							184.400,00		





Município de Japira - 2020

Classificação por lote

Pregão 14/2020



Página 1

Equiplano

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
39420-3	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	22.087.311/0001-72	Classificado	184.400,00
39418-1	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0010-24	Classificado	209.000,00
39419-0	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	Classificado	219.999,98

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2020

Situação por lote/itens

Pregão 14/2020



Equiplano

Página 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 001: 8303 RETROESCAVADEIRA 4x4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA)					
	39420-3 YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	22.087.311/0001-72	Classificado	XCMG XT870BR-I	184.400,00
Potência mínima efetiva líquida de 85 HP, peso operacional 7.200 Kg., capacidade mínima da caçamba frontal de 0,98m ² , caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30' e demais características disponíveis junto ao edital.					

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2020
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 14 a 14



Equipiano

Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Modalidade Pregão	230.000,00	184.400,00	230.000,00	184.400,00	45.600,00	19,83
	Licitação: 14/2020 - Pregão	230.000,00	184.400,00	230.000,00	184.400,00	45.600,00	19,83
	AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA						
Lote: 1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO -	230.000,00	184.400,00	230.000,00	184.400,00	45.600,00	19,83
	8303 RETROESCAVADEIRA	230.000,00	184.400,00	230.000,00	184.400,00	45.600,00	19,83
	Total geral	230.000,00	184.400,00	230.000,00	184.400,00	45.600,00	19,83

YAMA



YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ENDEREÇO: Rodovia Br 277 Km 113 Nr 540 - Bairro Rondinha - CEP 83608-000 - Caixa Postal 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PROPOSTA DE PREÇOS

Campo Largo, 25 de maio de 2020.

AO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - LOTE Nº - 01

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (uma) **RETROESCAVADEIRA 4x4**, nova, zero hora, ano/modelo de fabricação 2020, marca/fabricante **XCMG** modelo **XT870BR-I**, conforme as características técnicas em anexo exigidas no modelo 07 do Edital supracitado para o lote 01.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 184.400,00 - (Cento e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos Reais).

No valor proposto, já está incluído todas as taxas, encargos, impostos, fretes, seguros e demais despesas inerentes a total execução do contrato.

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas. A Assistência Técnica será realizada conforme o item 13 do edital e seus anexos, por **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ: 22.087.311/0001-72**.

Declaramos estarmos cientes e de acordo com as condições contidas no Edital supracitado e seus anexos, bem como, cumprimos plenamente com todos requisitos de habilitação definidos na licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Cleison Junior Tureck
CPF 027.384.089-40 - RG 2.633.272 SESP/SC
Representante legal
Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ROD. BR 277 CURITIBA PONTA GROSSA Nº 540
KM 113 - RONDINHA - CAIXA POSTAL 856
CEP 83.608 000 - CAMPO LARGO PR

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo - (45) 3097-6433/Cascavel

PAM 2019 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 1

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2.020
 PROPONENTE: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR.
 NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 1 (uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Marca XCMG / Modelo XT870BR-I
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	2020, última série, nova, zero hora
2. MOTOR		
2.1. Potência líquida no volante (máxima HP)	85 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA)	100 HP com atendimento ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA
2.2. Combustível	Diesel	Diesel
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Conversor de torque	Sim	Sim
3.1.1. Tipo Marca/ Modelo	Indicar	Marca CARRARO / Modelo TLB14WD
3.1.2. Fator multiplicador de torque	Sim	Sim
3.2. Caixa de marchas		
3.2.1. Tipo e número de marchas à frente e à ré	Tipo Powershuttle ou Powershift, 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré	Tipo Powershuttle, 04 velocidades a frente e 04 velocidades a ré
3.2.2. Tração	4x4	4x4
4. DIMENSÕES		
4.1. Largura em posição de transporte (m)	Indicar	2,28 m
4.2. Altura em posição de transporte (m)	Indicar	3,45 m
4.3. Comprimento em posição de transporte (m)	Indicar	7.280 m
4.4. Raio de giro (m)	Indicar	3.350 m
5. PESO		
5.1. Peso operacional homologado, com equipamento standard (Kg)	7.200 Kg	7.600 Kg
6. CARREGADOR FRONTAL		
6.1. Capacidade da caçamba (m ³)	0,88 m ³	1,00 m ³
6.2. Altura de descarga (m)	2,70 m	2,77 m
7. RETROESCAVADEIRA		


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PAM 2019 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2.020
 PROPONENTE: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR.
 NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4**

LOTE Nº: 1

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 1 (uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.1. Altura de descarga (m)	3,60 m	3,745 m
7.2. Alcance a partir do pivô de giro (m)	Indicar	5,460 m
7.3. Profundidade da escavação (m)	Mínimo 4,30mm	4,500 m
7.4. Largura da caçamba (polegadas)	30 polegadas	30 polegadas
8. RODAS E PNEUS	12.5/80-18 (12 diagonais) Traseiros: 19.5L-24 (12 diagonais)	12-16.5TL-16PR - Traseiros: 19.5L-24 (12 diagonais)
9. FREIOS	Freios a disco múltiplos banhados a Óleo	Freios a disco múltiplos banhados a Óleo
10. DIREÇÃO TIPO	Hidráulica	Hidráulica
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho noturno	Para Trabalho noturno
11.3. Cabine tipo fechada ou aberta	Cabine Fechada ROPS/FOPS	Cabine Fechada ROPS/FOPS
11.4. Sistema de Ar condicionado	Sim com sistema de Ar condicionado	Sim com sistema de Ar condicionado
12. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 (oito) horas de treinamento	08 (oito) horas de treinamento
15. Manual (is) em língua	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Sim, de Operação, Manutenção e Peças no padrão do fabricante e em língua Portuguesa

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Japira/PR, 25 de maio de 2020.



Cleison Junior Tureck
 CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC
 Representante legal e Diretor
 Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI
 CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ROD. BR 277 CURITIBA PONTA GROSSA Nº 540
 KM 113 - RONDINHA - CAIXA POSTAL 856
 CEP 83.608 000 - CAMPO LARGO PR

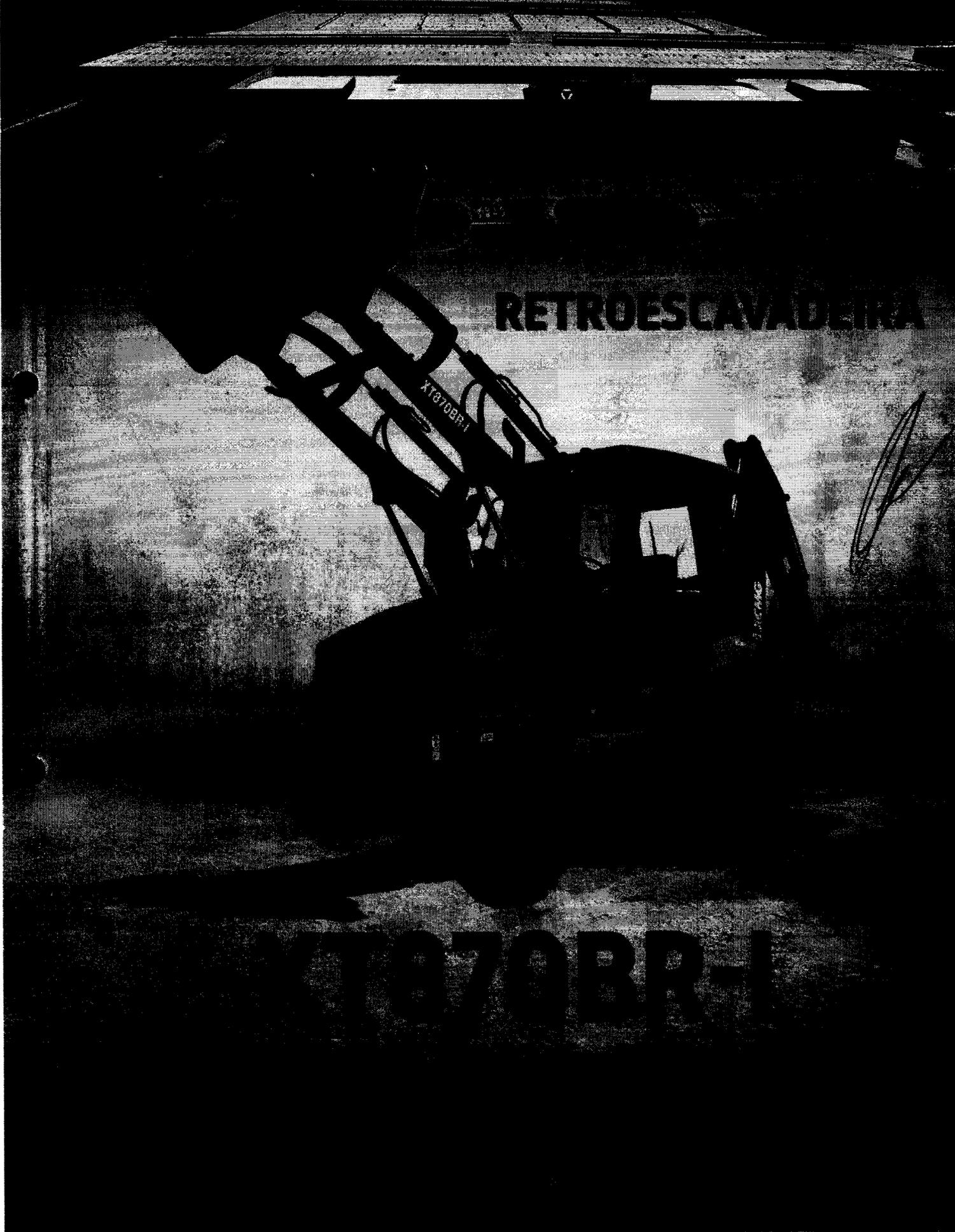


A XCMG América Latino é a maior fábrica da empresa fora da China, com mais de 1 milhão de m².

RETROESCAVADORA

KT870BR-I

KT870BR-I





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

REVALIDAÇÃO Nº: 65724
LICENÇA ORIGINAL Nº: 57011

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - DA
Licença válida até 31 de Dezembro de 2020

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta Licença para a produção, importação ou comercialização do(s) veículo(s) conforme abaixo:

1 - INTERESSADO:

NOME: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CPF/CNPJ: 14.707.364/0001-10
ENDEREÇO: RODOVIA BR381 KM 854 /855 - POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37556-830

2 - CONFIGURAÇÃO DO VEÍCULO:

MARCA/MODELO/VERSÃO: MR/XCMG/RETRO/XT870BR-I
COMBUSTÍVEL: DIESEL
MOTOR: BF4M201210T3R/4
FASE DE ATENDIMENTO DO PROCONVE: MAR-1
TRANSMISSÃO: MANUAL
TIPO DO VEÍCULO: Veículo MAR
QUANTIDADE: Ilimitado

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. manter fielmente as especificações de cada modelo;
2. submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) veículo(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos neste processo;
3. prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pelo IBAMA;
4. atender ao estabelecido nas Instruções Normativas Ibama nº 25, de 07/11/02, e nº 53, de 19/11/2004.

Esta Licença/Declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de veículo(s) relacionado(s) que não sofrer(em) alteração(ões) de projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira

A Licença/Declaração poderá ser suspensa ou cancelada caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Brasília, 28/11/2019.

Assinatura Digital:

986E693E4B5FBDA3E0531F070A0A5B82



BRTÜV
TÜV NORD GROUP

CERTIFICADO

A BRTÜV certifica que a empresa:

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA

Rodovia BR 381 - Km 854/855 - S/N
Galpão 1 - Distrito Industrial
37550-000 - Pouso Alegre - MG - Brasil

Implantou e utiliza um Sistema de Gestão da Qualidade para a seguinte área de aplicação:

Fabricação e venda de máquinas de movimentação de solo e caminhões guindaste.

O Sistema auditado está em conformidade com a norma:

NBR ISO 9001:2015

Maiores detalhes sobre a área de aplicação deste certificado e aplicabilidade dos requisitos da norma NBR ISO 9001:2015 podem ser obtidos junto à empresa certificada.

Válido de: 13/09/2017

Válido até: 14/09/2020

Certificação Inicial: 2014

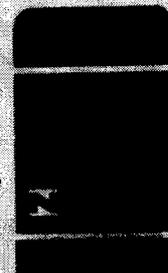
Nº de Registro do Certificado: S-0695

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Barueri - SP, 13/09/2017
Rev. 02

TUV NORD
BRTÜV


Reginaldo Maia
Diretor Presidente
BRTÜV Avaliações da Qualidade S.A.
Al. Madeira, 222 - 3º andar
06454-010 - Barueri - SP - Brasil



DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Fernão Dias, Km 854 – S/Nº - Distrito Industrial, Município de Pouso Alegre/MG, CEP 37556-830, na condição de fabricante, **DECLARA**, que a empresa abaixo é a nossa distribuidora autorizada de equipamentos e peças da marca XCMG no estado do Paraná, além de prestar serviços de manutenção e assistência técnica pelos próximos 60 (Sessenta) meses.

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

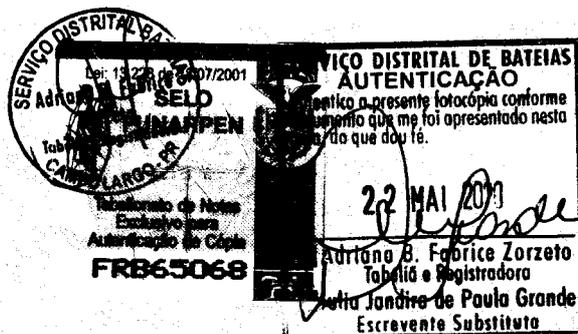
CNPJ 22.087.311/0001-72

Rodovia BR-277 Curitiba - Ponta Grossa nº 540, Km 113, Município de Campo Largo/PR

CEP 83.608-000

Tel.: (41) 3555-3723 / (41) 3555-3679 / (41) 9 9152-3036

Pouso Alegre/MG, 16 de Janeiro de 2019.



AMANDA CASSIA MACHADO XAVIER
CPF: 082.519.866-64 / RG. 7.996.738 SSP/MG
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 14.707.364/0001-10

2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG
Rua Marechal Deodoro, 105 - Centro - 37550-000 - Fone: (35) 3421 - 4622 - Fax: (35) 3423 - 6375
Bel. Humberto Libânio da Silveira Santos Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
AMANDA CASSIA MACHADO XAVIER *****

Em Testemunho _____ da verdade
FABIANO CASSEMIRO DOS SANTOS
Emol.: R\$5,55 TFJ: R\$1,65 Total: R\$7,20
Pouso Alegre, 22/01/2019 13:24:49 6633

(QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO"

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CLEISON JUNIOR TURECK, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Divorciado, nº do CPF 027.384.089-40, documento de Identidade 3633272, ssp, SC, com domicílio / residência a RODOVIA BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, número 560, KM 113, bairro / distrito RONDINHA, município CAMPO LARGO - PARANA, CEP 83.608-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia YAMADIESEL EQUIPAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADORES, EXCETO ANDAIMES

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

OBRAS DE TERRAPLANAGEM

PRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RODOVIA BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, número 540, KM 113, bairro / distrito RONDINHA, município CAMPO LARGO - PR, CEP 83.608-

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

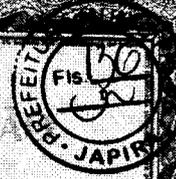
Cláusula Quinta - O capital é R\$ 78.800,00 (SETENTA e OITO MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Campos Largo
Pr.
21 MAI 2015
SERVIÇO DE REGISTRO DE BOENS
AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.

o que o selo de autenticação de atos foi afixado na parte inferior deste documento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signature and date: 21/03/2015

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE YAMADIESEL COMÉRCIO DE
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CURITIBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2015.

CLEISON JUNIOR TURECK

Titular/Administrador

ANGELA MUSSIAU YAMASAKI DE ROSSI

OAB/PR:45577

RECEBIDO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SEÇÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
CURITIBA - PR
18/03/2015
PROT. 15/153170-8
DE 17/03/2015
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



SELO DE BATEIAS
AUTENTICAÇÃO
17 MAR 2015
Adriana B. Fabrice Zorzato
Tabelião Registradora
Julia Jandira de Paula Grande
Escrivente Substituta

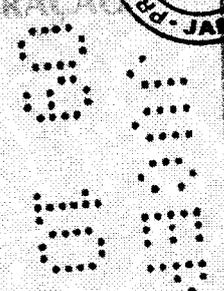
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/03/2015
SOB NÚMERO: 41600186532
Protocolo: 15/153170-8, DE 17/03/2015
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72
NIRE: 41600186532



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLEISON JÚNIOR TURECK, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, nascido em 06 de março de 1979, portador da cédula de identidade nº 3.633.272, expedida pela SSP/SC, em 19 de novembro de 2007, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CPF nº 027.384.089-40, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 560, Km 113, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000.

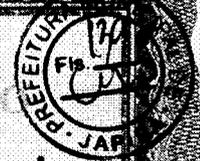
Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira sob o nome empresarial **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 22.087.311/0001-72, estabelecida na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 540, KM 113, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n. 41600186532, em 18 de março de 2015, e da Filial, CNPJ n. 22.087.311/0002-53, sito Rua Amilton Francisco Rausisse n. 381, Bairro Avai, município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000, com contrato social arquivado na Jucesc sob NIRE n. 42901085647 em 17/06/2015, **RESOLVE** alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O titular decide aumentar o capital social da empresa, na forma de absorção do patrimônio, recebido através da cisão parcial dos veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos e itens dos estoques, que totalizam o valor contábil de R\$ 137.522,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), e que passarão a integrar o seu ativo circulante (estoques) e seu ativo imobilizado (veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos). No caso dos veículos, líquidos de depreciação e encargos financeiros.

Parágrafo único - O patrimônio absorvido, representado pelos veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos e itens dos estoques, indicados individualmente no laudo de avaliação que segue anexo a esta alteração contratual, são resultantes da cisão parcial promovida pela sociedade **GERAMAC EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 11.449.437/0001-23, estabelecida na Rua Águas de Chapecó, n. 169 E, Sala 02, Bairro Eldorado, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89810-280, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n. 42204428500, em 11 de janeiro 2010. A cisão parcial é realizada nos termos dos arts. 223, 224, 225, e 229, todos da Lei 6.404/76, e é aprovada e efetivada pela sociedade cindida **GERAMAC EQUIPAMENTOS LTDA.** através da sua Sexta Alteração Contratual de 31/03/2015.

SERVIÇO DISTINTIVO DE ATOS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.
Campo Largo, Pr., 11 MAI 2020
J. Jandira de Paula Grande
Escrevente Substituta

que o selo de
de atos foi afixado
e deste documento



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Segunda - O titular decide também, promover um aumento do capital social, no valor total de R\$ 53.677,76 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) que será realizado em moeda corrente nacional, na data de assinatura deste instrumento.

Cláusula Terceira - Em virtude dos aumentos do capital social, indicados nas cláusulas anteriores, o capital social da empresa que era de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), passa a ser de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula Quarta - Ficam aprovados e aceitos pelo titular, a Justificativa e o Protocolo de Cisão Parcial, que como anexo passam a fazer parte da presente alteração contratual.

Cláusula Quinta - Fica aprovado e aceito pelo titular, o Laudo de Avaliação do patrimônio objeto da cisão parcial, representado pelos veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos e itens dos estoques lá indicados, elaborado pelo valor contábil, que tem por peritos os contadores Ricardo Carlos Ripke, Lerenite Corso Ferrari e Antônio Martini, que como anexo, assim como a Justificativa e Protocolo de Incorporação, passa a fazer parte da presente alteração contratual.

Cláusula Sexta - O representante legal da empresa fica responsável para tomar as providências complementares no sentido de proceder, perante as repartições e órgãos públicos federais, estaduais, municipais, cartórios e outros, as baixas, transferências e outros atos necessários à efetiva transferência da propriedade dos veículos indicados na cláusula primeira, assinar todos os papéis e documentos necessários nesse sentido, podendo, inclusive, se necessário for, nomear procuradores para tal fim, conforme determina o art. 234 da Lei 6.404/1976.

Cláusula Sétima - Fica alterada a cláusula oitava do contrato social primitivo, que passa a ter a seguinte redação: "**Cláusula Oitava** - A empresa poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer unidade Federativa do País, mediante alteração contratual."

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação, tomando-se inalteradas as demais cláusulas não alcançadas na presente consolidação.

SERVIÇO DISTRITAL DE BANCAS
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.

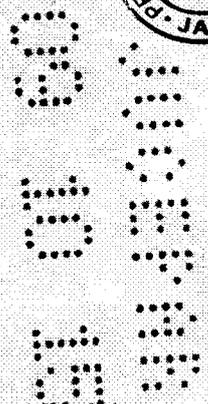
Campo Largo
Pr

11 MAI 2000

Adriana B. Fabrice Zorzeto
Tabelê e Registradora

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na folha deste documento

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÉISON JÚNIOR TURECK, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, nascido em 06 de março de 1979, portador da cédula de identidade nº 3.633.272, expedida pela SSP/SC, em 19 de novembro de 2007, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CPF nº 027.384.089-40, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 560, Km 113, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI., que gira sob o nome empresarial **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.**, inscrita no CNPJ n. 22.087.311/0001-72, estabelecida na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 540, KM 113, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n. 41600186532, em 18 de março de 2015, e da Filial, CNPJ n. 22.087.311/0002-53, sito Rua Amilton Francisco Rausisse n. 381, Bairro Avai, município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000 e com contrato social arquivado na Jucesc sob NIRE n. 42901085647 em 17/06/2015.

Cláusula Primeira - A empresa adotou o nome empresarial **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.**

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **YAMADIESEL EQUIPAMENTOS.**

Cláusula Segunda - O objeto será comércio atacadista de máquinas e equipamento para uso industrial, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, instalação de máquinas e equipamentos industriais, obras de terraplanagem, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

Cláusula Terceira - A sede da empresa (matriz) é na Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa, n. 540, KM 113, Bairro Rondinha, município de Campo Largo - PR, CEP 83608-000 e da Filial, na Rua Amilton Francisco Rausisse n. 381, Bairro Avai, município de Guaramirim - SC, CEP 89270-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2015 e seu prazo de duração é

indeterminado.

SERVIÇO DISTRIAL DE BATEIAS AUTENTICACÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.
Campo Largo
Pr
11 MAI 2020
Escrevente Substituta

Trico queo selo de
sede de alpa foi afixado
folha deste documento

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E GRAFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72
NIRE: 41600186532



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quinta - O capital social da sociedade é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer unidade Federativa do País, mediante alteração contratual.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Sendo assim, assina o presente instrumento de alteração contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Campo Largo, PR, 31 de março de 2015.

OFÍCIO DISTRIAL DE BATEIAS
AUTENTICAÇÃO

Esta presente fotocópia conforme documento
foi apresentado nesta data. Do que dou fé.

Campo Largo
MAY 2015
Adriana E. Fabrice Zorzeto
Tabelião e Registradora
Rua Jandira de Paula Grande

Certifico que o ato foi arquivado
e autenticado de atos foi arquivado
na última folha deste documento

Cleison Junior Linsck
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



2015

TABELATO ANDRAGE - CAMPO LARGO - PR
 Tabela Florestina Andrade Stocco
 R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1900

Reconheço a(s) firma(s)
 Retro-assinada(s)
 Idet:
 (CBEZDRA11)-CLEISON JUNIOR TURECK.....
 na(s) forma VERBAZADA.

Em testemunha *[assinatura]* da verdade
 CAMPO LARGO, 22/09/2015.

[assinatura]
 047-LENIR RIBERTO PINO PARANKIEWICZ
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 PRBENC - ANADN - MMap - mltex - 0155
 Valide em <http://funarpen.coa.br>



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ATUALIZAÇÃO
 a fotocópia conforme
 foi apresentado acima

FRBS 1946

11/09/2015

Adriano B. Fabrice Zorzeto
 Tabelado e Registrador

Juana Sandra de Paula Grande
 Escrivente Substituta

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/10/2015
 SOB NÚMERO: 20155325833
 Protocolo: 15/532583-3, DE 25/09/2015

Empresa: 41 6 0018653 2
 YAMAYSEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS -
 ETRELI

[assinatura]
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[assinatura]

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS -EIRELI
NIRE- 41600186532
CNPJ- 22.087.311/0001-72

1



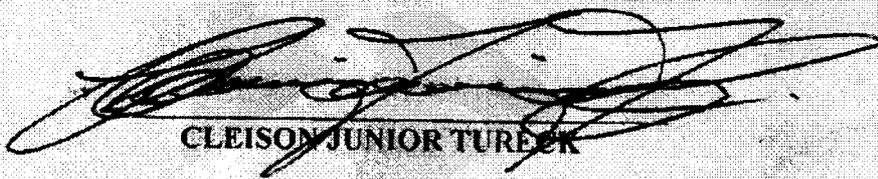
CLEISON JUNIOR TURECK, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 06/03/1979 em Rio Negrinho-SC, residente e domiciliado à Rodovia BR 277-KM-113, Curitiba/Ponta Grossa nº 560, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo -PR, CEP -83608-000, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.633.272-SSP/SC e CPF-027.384.089-40, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI, denominada YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS -EIRELI, com sede à Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa nº 540, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo-PR, CEP-83608-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600186532 em 18/03/2015 e inserita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, resolve assim alterar este contrato o qual será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma **FILIAL** da EIRELI no município de Cascavel-PR à Rua Sociologia nº 51, Bairro Universitário, CEP-85819-250, para a qual é destacado o Capital Social para efeitos fiscais na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E assim assino o presente instrumento via única.

Cascavel-PR 06 de Novembro de 2015.


CLEISON JUNIOR TURECK

MICROEMPRESA
CARTÓRIO

SERVIÇO DISTRITAL DE BATEIAS AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.	
Campo Largo - Pr	11 MAI 2020
<input checked="" type="checkbox"/> Adriana B. Fabrice Zorzeto Tabelê e Registradora	Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.
<input checked="" type="checkbox"/> Julia Jordane de Paula Grande Escrivente Substituta	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 15:12 SOB Nº 41901620584.
PROTOCOLO: 157358593 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157358593. NIRE: 41901620584.
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 29/11/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - BIRELI
 Rua: ...
 No. 157358593, Contato: ...
 Em Teste
 Marcelo de Moura Miao - Representante Comercial



SELO
 Nº 157358593 de 19/07/2004
 FR864850

**SERVICÓ REGISTRAR DE BATEIAS
 AUTENTICAÇÃO**
 Este presente fotocópia conforme
 me foi apresentado nesta
 ou fe.
 19/11/2015
 Adriana B. Fabrice Zorzeto
 Tabelião e Registradora
 Juliana Jordana de Paula Grande
 Escrevente Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 15:12 SOB Nº 41901630584.
 PROTOCOLO: 157358593 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157358593. NIRE: 41901620584.
 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - BIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

YAMA



YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ENDEREÇO: Rodovia Br 277 Km 113 Nr 540 - Bairro Rondinha - CEP 83608-000 - Caixa Postal 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor **CLEISON JUNIOR TURECK**, representante legalmente constituído da proponente **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, declara sob as penas da Lei, que a mesma **NÃO ESTÁ** estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte.

Campo Largo, 25 de maio 2020.

Atenciosamente,

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72

YAMADIESEL COMÉRCIO DE
MÁQUINAS - EIRELI

ROD. BR 277 CURITIBA PONTA GROSSA Nº 540
KM 113 - RONDINHA - CAIXA POSTAL 856
CEP 83.608 000 - CAMPO LARGO PR

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo – (45) 3097-6433/Cascavel

YAMA



YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ENDEREÇO: Rodovia Br 277 Km 113 Nr 540 - Bairro Rondinha - CEP 83608-000 - Caixa Postal 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente declara, em nome da proponente YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Campo Largo, 25 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE
MÁQUINAS - EIRELI

ROD. BR 277 CURITIBA PONTA GROSSA Nº 540
KM 113 - RONDINHA - CAIXA POSTAL 856
CEP 83.608 000 - CAMPO LARGO PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.087.311/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2015
NOME EMPRESARIAL YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YAMADIESEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA	NÚMERO 540	COMPLEMENTO : KM 113;
CEP 83.608-000	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIO@APOIOCONSULTORIA.SRV.BR	TELEFONE (41) 3250-5000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **16:51:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90690040-80	22.087.311/0001-72	03/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
Título do Estabelecimento	YAMADIESEL
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, 540 - RONDINHA - CEP 83608-000 FONE: (41) 3555-3723
Município de Instalação	CAMPO LARGO - PR, DESDE 03/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	027.384.089-40	CLEISON JUNIOR TURECK	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 20/06/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90690040-80

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
21/05/2020 13:46:59

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:47:25 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **58DE.8B75.8561.ADD6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 021940911-22

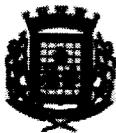
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.087.311/0001-72**
Nome: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 19/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 15103/2020

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : **1095803 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

CNPJ/CPF: 22.087.311/0001-72

Endereço: RODOVIA BR - 277 RONDINHA, 540

Complemento: KM 113

Bairro: RONDINHA

Cidade: Campo Largo

CEP: 83.608-000

Estado: Paraná

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[DATA DE EMISSÃO]

04/05/2020

[DATA DE VALIDADE]

60 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Campo Largo:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Parcelamento	68-Parcelamento D.A (NORMAL)	2018	Processo Parcelamento: 1070/2018

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Campo Largo - PR, 04 de maio de 2020 .



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 15794/2020

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : 1095803 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ/CPF: 22.087.311/0001-72
Endereço: RODOVIA BR - 277 RONDINHA, 540
Complemento: KM 113
Bairro: RONDINHA
Cidade: Campo Largo
CEP: 83.608-000
Estado: Paraná

[FINALIDADE]

PARA FINS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

[DATA DE EMISSÃO]

08/05/2020

[DATA DE VALIDADE]

60 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Campo Largo:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Parcelamento	68-Parcelamento D.A (NORMAL)	2018	Processo Parcelamento: 1070/2018

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.087.311/0001-72

Razão Social: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Endereço: ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA 540 CURITIBA PONTA GROS /
RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83608-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005472985415200

Informação obtida em 04/05/2020 13:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.087.311/0001-72
Certidão nº: 10246281/2020
Expedição: 04/05/2020, às 13:37:10
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.087.311/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO**

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
JULIANA SCAPIN

Certidão Negativa

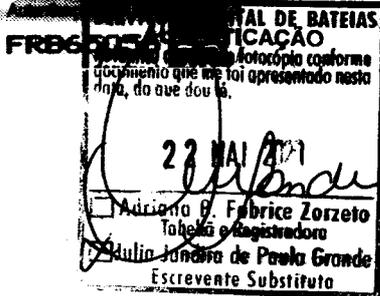
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CNPJ 22.087.311/0001-72, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 14 de Maio de 2020



Juliana Scapin
JULIANA SCAPIN
Juramentada



Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Campo Largo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigatto nº 925, Campo Largo/PR, **ATESTA** para os devidos fins que possui na frota municipal de máquinas pesadas, 01 (Uma) **RETROESCAVADEIRA** da marca XCMG modelo XT870BR e o equipamento vem desempenhando normalmente as funções descritas em seu catálogo técnico, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a eficácia do equipamento. Atestamos ainda, que a empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - CNPJ 22.087.311/0001-72, vem nos atendendo satisfatoriamente nos quesitos assistência técnica, reposição de peças e prestação de serviços, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a conduta da referida empresa.

Campo Largo/PR, 31 de março de 2020.

TABELIONATO DE NOTAS

Joel Henrique Vidal

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - CNPJ Nº 76.105.618/0001-88

Sr. Joel Henrique Vidal

CPF: 757.535.299-68

Telefones: (41) 3399-2971 ou (41) 99677-0110

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO - PR
RUA DESEMBARGADOR GONÇALVES PORTUGAL, 421 - CENTRO - CAMPO LARGO - PR
CEP 83601-320 - FONE: (41) 3140-1414 - TABELIÃO: FELIX LUCASKI

Selo nº 988q4.ko5ze.lvTWP, Controle: jJHau.mCHwm
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOEL HENRIQUE VIDAL *0054*
Campo Largo-Paraná, 01 de abril de 2020.
Em Teste *[assinatura]* Na Verdade
LORIANE DE CÁSSIA RODRIGUES-ESCREVENTE



Serviço Distrital de Bateias
Atestado nº 18/07/2001
FRB65354

Serviço Distrital de Bateias
Atestado nº 18/07/2001
22 MAR 2020
Ad. Ana B. Fabrice Zorzeto
Tabelião e Registradora
Julia Jandira de Paula Grande
Escrevente Substituta

YAMA



YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ENDEREÇO: Rodovia Br 277 Km 113 Nr 540 - Bairro Rondinha - CEP 83608-000 - Caixa Postal 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o senhor **CLEISON JUNIOR TURECK**, representante legalmente constituído da proponente **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Campo Largo, 25 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante Legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ROD. BR 277 CURITIBA PONTA GROSSA Nº 540

KM 113 - RONDINHA - CAIXA POSTAL 856

CEP 83.608 000 - CAMPO LARGO PR

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo – (45) 3097-6433/Cascavel

YAMA



YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ENDEREÇO: Rodovia Br 277 Km 113 Nr 540 - Bairro Rondinha - CEP 83608-000 - Caixa Postal 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, o senhor CLEISON JUNIOR TURECK, representante legalmente constituído da proponente YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS- EIRELI, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no máximo 8 (oito) operadores, pelo período mínimo de 8 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Campo Largo, 25 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72

YAMADIESEL COMÉRCIO DE
MÁQUINAS - EIRELI

ROD. BR 277 CURITIBA PONTA GROSSA Nº 540
KM 113 - RONDINHA - CAIXA POSTAL 856
CEP 83.608 000 - CAMPO LARGO PR

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS
REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ
www.yamadiesel.com.br
(41) 3555-3723/Campo Largo - (45) 3097-6433/Cascavel

YAMA



YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ENDEREÇO: Rodovia Br 277 Km 113 Nr 540 - Bairro Rondinha - CEP 83608-000 - Caixa Postal 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

O signatário da presente, o senhor **CLEISON JUNIOR TURECK**, representante legalmente constituído da proponente **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de 12 (doze) meses garantia às suas expensas e após a garantia por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Campo Largo, 25 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

**ROD. BR 277 CURITIBA PONTA GROSSA Nº 540
KM 113 - RONDINHA - CAIXA POSTAL 856
CEP 83.608 000 - CAMPO LARGO PR**

YAMA



YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ENDEREÇO: Rodovia Br 277 Km 113 Nr 540 - Bairro Rondinha - CEP 83608-000 - Caixa Postal 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

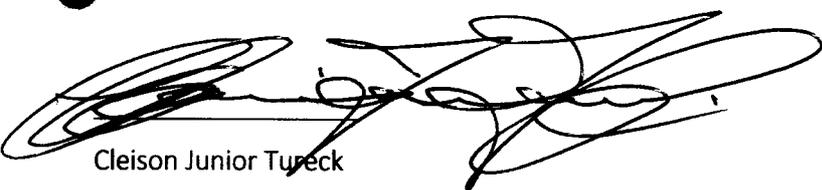
EU, CLEISON JUNIOR TURECK, CPF nº 027.384.089-40, residente e domiciliado em Campo Largo - PR, representante legal da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI inscrita no CNPJ 22.087.311/0001-72.

DECLARO, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, assim como outros associados da empresa.

Campo Largo, 25 de maio de 2020.

Atenciosamente,


Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE
MÁQUINAS - EIRELI

ROD. BR 277 CURITIBA PONTA GROSSA Nº 540
KM 113 - RONDINHA - CAIXA POSTAL 856
CEP 83.608 000 - CAMPO LARGO PR

YAMA



YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ENDEREÇO: Rodovia Br 277 Km 113 Nr 540 - Bairro Rondinha - CEP 83608-000 - Caixa Postal 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O signatário da presente, o senhor CLEISON JUNIOR TURECK, representante legalmente constituído da proponente YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, declara sob as penas da Lei, que tomou conhecimento da integridade do Edital e suas obrigações, bem como, que tem pleno conhecimento do seu conteúdo e determinações.

Campo Largo, 25 de maio 2020.

Atenciosamente,

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72

**YAMADIESEL COMÉRCIO DE
MÁQUINAS - EIRELI**

ROD. BR 277 CURITIBA PONTA GROSSA Nº 540
KM 113 - RONDINHA - CAIXA POSTAL 856

CEP 83.608 000 - CAMPO LARGO PR

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS
REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo - (45) 3097-6433/Cascavel



PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2020
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA ATUALIZADA



SAM

*Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos*

PAM 2019 / 2020

Parecer Processo Licitatório Nº 2020/9919

Município : Japira

Modalidade : Pregão

Nº : 0014/2020

Lote(s) : *** 1 ***

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de uma Retroescavadeira e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMUNORPI
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 33



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM 2019 / 2020

Município : Japira
Modalidade : Pregão
Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA 4x4 .
Lote(s) : 1==> R\$ 184.400,00

Nr. : 0014/2020

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$184.400,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$184.400,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 27/05/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMUNORPI
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2020

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA)

Data do Edital: 02/04/2020

Procuradores que aprovaram o Edital:

Publicação do Edital:

Recebimento das propostas: 11/05/2020 a partir das 13:00

Encerramento do recebimento das propostas: 25/05/2020 até às 13:00

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:30 do dia 25/05/2020

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, MESSIAS SAMOEL DA SILVA, JOAO INOCENCIO GOMES

Portaria nº 6 de 06/01/2020

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes	
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0010-24
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	22.087.311/0001-72

2.2) Classificadas:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA				
2	1	1	RETROESCAVADEIRA 4x4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA) Potência mínima efetiva líquida de 85 HP, peso operacional 7.200 Kg., capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m ² , caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características disponíveis junto ao edital.	209.000,00
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA				
3	1	1	RETROESCAVADEIRA 4x4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA) Potência mínima efetiva líquida de 85 HP, peso operacional 7.200 Kg., capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m ² , caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características disponíveis junto ao edital.	219.999,98
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI				
1	1	1	RETROESCAVADEIRA 4x4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA) Potência mínima efetiva líquida de 85 HP, peso operacional 7.200 Kg., capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m ² , caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características disponíveis junto ao edital.	184.400,00

2.3) Não Credenciada: Não Foi Credenciada a seguinte empresa:

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.5) Vencedores:

Vencedores do lote			
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72, ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, Campo Largo-PR, CEP 83608-000	184.400,00	Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais	001

2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa: **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72, ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, Campo Largo-PR, CEP 83608-000**

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 184.400,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Percentual de economia: 19,83%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020** - Processo Administrativo nº 46/2020, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 28 de maio de 2020

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro

JOAO INOENCIO GOMES
Membro

MESSIAS SAMUEL DA SILVA
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 46/2020, modalidade **PREGÃO Nº. 14/2020**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA)**, às empresas:

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72, ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, Campo Largo-PR, CEP 83608-000	184.400,00	Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais	001
--	------------	---	-----

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 184.400,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 28 de maio de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2020

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA)

Data do Edital: 02/04/2020

Procuradores que aprovaram o Edital:

Publicação do Edital:

Recebimento das propostas: 11/05/2020 a partir das 13:00

Encerramento do recebimento das propostas: 25/05/2020 até às 13:00

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:30 do dia 25/05/2020

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, MESSIAS SAMOEL DA SILVA, JOAO INOCENCIO GOMES

Portaria nº 6 de 06/01/2020

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes	
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0010-24
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁ QUINAS - EIRELI	22.087.311/0001-72

2.2) Classificadas:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA				
2	1	1	RETROESCAVADEIRA 4x4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA) Potência mínima efetiva líquida de 85 HP, peso operacional 7.200 Kg., capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m2, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características disponíveis junto ao edital.	209.000,00
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA				
3	1	1	RETROESCAVADEIRA 4x4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA) Potência mínima efetiva líquida de 85 HP, peso operacional 7.200 Kg., capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m2, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características disponíveis junto ao edital.	219.999,98
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁ QUINAS - EIRELI				
1	1	1	RETROESCAVADEIRA 4x4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA) Potência mínima efetiva líquida de 85 HP, peso operacional 7.200 Kg., capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m2, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características disponíveis junto ao edital.	184.400,00

2.3) Não Credenciada: Não Foi Credenciada a seguinte empresa:

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:

Vencedores do lote			
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁ QUINAS - EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72, ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, Campo Largo-PR, CEP 83608-000	184.400,00	Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais	001



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa: **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁ QUINAS - EIRELI**, CNPJ 22.087.311/0001-72, ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, Campo Largo-PR, CEP 83608-000

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 184.400,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Percentual de economia: 19,83%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020** - Processo Administrativo nº 46/2020, propostas e documentos dos participantes. Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 28 de maio de 2020

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Membro

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 46/2020, modalidade **PREGÃO Nº. 14/2020**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a **AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA)**, às empresas:

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁ QUINAS - EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72, ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, Campo Largo-PR, CEP 83608-000	184.400,00	Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais	001
--	------------	--	-----

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 184.400,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 28 de maio de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.05.28 12:53:55 -03'00'



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 40/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS-EIRELI NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE APIRA, ESTADO DO PARANÁ, situado na AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481, CENTRO, CEP 84.920-000, CNPJ 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) ANGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira/PR, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 9.693.706-7-SESP/PR, CPF nº 057.262.759-93, e a empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS-EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72, localizada na ROD 277, CURITIBA/PONTA GROSSA, CIDADE DE CAMPO LARGO/PR, CEP 83.608-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por CLEISON JUNIOR TURECK, brasileiro, empresário, divorciado, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 3.633.272-SSP/SC, CPF nº 027.384.089-40, residente na Rodovia BR 277, Curitiba/Ponta Grossa, nº 560, km 113, Bairro Rondinha, Cidade de Campo Largo/PR, CEP 83.608-000, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 25/05/2020, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: UMA RETROESCAVADEIRA 4X4, NOVA, ZERO HORA, ANO/MODELO 2020, MARCA/FABRICANTE XCMG, MODELO XT870BR-I - lote nº 001 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 14/2020, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 184.400,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 2020.850.04.002.15.452.0004.2012.04.4.90.52.40.00. (recursos Livres) Do Exercício e 2020.853.04.002.15.452.0004.2012.805.4.4.90.52.40.00 (Convênio Paranacidade).Do



Exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Japira/PR– CNPJ nº 75.969.881/0001-52.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120(Cento e Vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as



condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único



O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Messias Samoel Da Silva, designado pela Portaria nº 067, de 13/04/2020, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Messias Samoel da Silva, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, designado pela Portaria nº 067, de 13/04/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

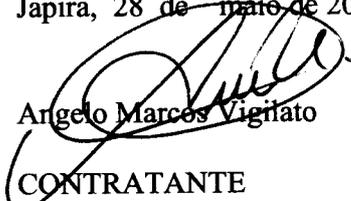
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

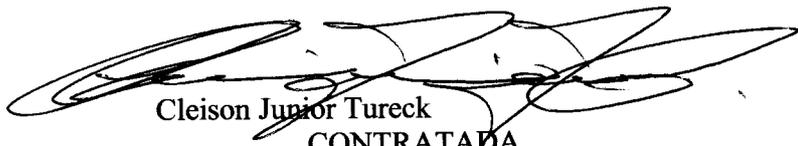
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Japira, 28 de maio de 2020.


Angelo Marcos Vigilato

CONTRATANTE


Cleison Junior Tureck

CONTRATADA

Testemunhas: _____

RG nº

3033272
RG nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2020-PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁ QUINAS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.087.311/0001-72.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA);

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 184.400,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 27/05/2021 (vinte e sete dias de maio de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 28/05/2020

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
PROJECITO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.05.28 14:40:28 -03'00'



tanque dos veículos leves e pesados pertencentes a frota Municipal. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 048/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

Síntese do objeto: **Registro de Preços para aquisição de injetáveis e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **13:45h do dia 16/06/2020**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **14:00h do dia 16/06/2020**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

45497/2020

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 047/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 01/06/2020 até as 08h00min do dia 18/08/2020.

Abertura das propostas: As 08h30min do dia 18/08/2020.

Início da sessão e disputa de preços: As 09h01min do dia 18/08/2020, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bllcompras.com

Pregão, na forma eletrônica nº 052/2020.

Objeto: Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente em atendimento ao Convênio nº 137-161726141/2019 – Estruturação da Feira do Produtor Iratiense, a pedido da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 01/06/2020 até as 08h00min do dia 19/06/2020.

Abertura das propostas: As 08h30min do dia 19/06/2020.

Início da sessão e disputa de preços: As 09h01min do dia 19/06/2020, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bllcompras.com

Pregão, na forma eletrônica nº 053/2020.

Objeto: Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente em atendimento ao Convênio nº 136-161726168/2019 – Estruturação do Centro de Processamento, a pedido da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 01/06/2020 até as 08h00min do dia 20/06/2020.

Abertura das propostas: As 08h30min do dia 20/06/2020.

Início da sessão e disputa de preços: As 09h01min do dia 19/06/2020, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bllcompras.com
Irati, 28 de maio de 2020

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 056/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e produtos de higiene para Secretaria de Assistência Social.

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 29/05/2020 as 08h00min do dia 05/06/2020.

Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 05/06/2020.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 05/06/2020, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Editais disponíveis em: www.transparencia.irati.pr.gov.br
Irati, 28 de maio de 2020.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

46352/2020

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital nº 96/2020 – Processo nº 2082/2020

PREGAO ELETRONICO Nº 75/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 de junho de 2020 às 14:00 horas, na Plataforma BLL, haverá abertura da licitação Pregao Eletronico, tipo menor preço por item objetivando Aquisição de Botijão para Armazenamento de Sêmen, Sêmen, Nitrogênio, Boinha, Luva e Veículo Utilitário conforme Termo de Convênio 134/2019 a fim de suprir as necessidades do Programa de Inseminação Artificial do Departamento Municipal de Agricultura. O Edital, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 28 de maio de 2020. Rosemeiry Ap. Alarcon. Pregoeira.

45554/2020

Janiópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PMJ

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, torna público que fará realizar, às **09:00 HORAS DO DIA 16 DE JUNHO DE 2020**, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Estado do Paraná, licitação TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 028/2020 – POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ**, conforme relacionado no anexo II do edital. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, a partir do dia 29 de Maio de 2020 em horário das 08:00 às 17:00 horas, solicitados através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou ainda pelo site da Transparência pública do Município, aba licitações.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 999.999,99 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, 28 de Maio de 2020.

DAIANA FRANCIÊLE DA ROCHA LINDNER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

45583/2020

Janiópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2020-PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.087.311/0001-72. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA) conforme especificações constantes do edital; - DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 184.450,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 27/05/2021 (vinte e sete dias de maio de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. - Japira, 28/05/2020

45641/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2020-PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.087.311/0001-72. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA); - DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 184.400,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais). - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 27/05/2021 (vinte e sete dias de maio de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. - DO FORO: Fica eleito o



foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. - Japira, 28/05/2020

45642/2020

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2.020.
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada prestação de serviços de auto elétrica para manutenção dos veículos e frotas rodoviária do Município de Jataizinho-Pr.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 15/06/2020 as 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/06/2020 as 09:10 horas
PREÇO MÁXIMO: R\$ 88.256,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br
Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr
Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456
Jataizinho, 21 de Maio de 2.020.
DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

45422/2020

Jussara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020-PMJ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 75.406.827/0001-07.
OBJETO: fornecimento de um veículo sedan, zero km, Marca/Modelo: Ford KA 1.5, ano/modelo 2019/2020, Convênio nº 110/2019 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo licitatório - modalidade: Pregão Presencial nº 018/2020-PMJ.
VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias - até 27 de Maio de 2021.
Jussara-Pr. 28 de Maio de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

45337/2020

Lapa

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal da Lapa
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2020
A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 cujo objeto trata-se da "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para Execução e Instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, utilizando o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná".
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da UNIÃO, Edição Nº 82, na data de 30/04/2020 e que o aviso contendo as alterações se encontram disponíveis no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".
A nova data de entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas será até o dia 19 de junho de 2020 às 09:15 horas e o início da Sessão Pública será no dia 19 de junho de 2020 às 09:30 horas.
Lapa, 28 de maio de 2020.

Osmi Moreira
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 22 de junho de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENGENHO".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$779.543,76 (setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 28 de maio de 2020.

Osmi Moreira

Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

45460/2020

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020- PMLS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para escolas e centros municipais de educação infantil, através de recursos do governo federal e do município de Laranjeiras do sul referente ao ano letivo de 2020, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 17/06/2020.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

45685/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de máscaras de tecido exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 08/06/2020.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

45690/2020

Mallet

MUNICÍPIO DE MALLET
SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O MUNICÍPIO de Mallet, torna público que às 10h00min horas do dia 15 de junho de 2020, na página www.bilcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE: 01

OBJETO: VEÍCULO TIPO MINTVAN.

QUANTIDADE: 01

VALOR TOTAL R\$ 85.990,00



**AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020**

Processo Adm. nº. 126/2020 / Prot. nº 3841/2020

Tipo: Menor Preço por Item

Registro de Preços aquisição de Dietas Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de Maio de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020

Contratante: Município de Flórida/PR. Contratada: Terraplanagem e Pavimentação Santa Fé Ltda. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica nas vias urbanas do Município. Valor: R\$ 250.808,08. Data: 27/5/2020. Vigência: Até 27/5/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 16/06/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Eletrônico Nº 21/2020, que tem como objeto AQUISIÇÃO CONTENTOR DE LIXO ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO Nº 841943/2016/FUNASA/PMGM., Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, ou através do site da BLL: www.bllcompras.org.br - informações complementares pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 28 de maio de 2020
JOSE GONÇALVES
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 17/06/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Eletrônico Nº 22/2020, que tem como objeto Visando Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada nova através de recursos financeiros do Convênio nº 889824/2019., Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, ou através do site da BLL: www.bllcompras.org.br - informações complementares pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 28 de maio de 2020
JOSE GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020**

Processo Administrativo nº 188/2020

Aquisição de kit de dispositivo de teste rápido COVID-19 IGG/IGM, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste termo de referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por Coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IGG/IGM, cujo fornecimento será de acordo com nota técnica e fluxograma a ser publicado no diário oficial do município, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência da presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. Valor Máximo da Proposta: R\$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais). Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 05/06/2020 (cinco dias de junho de 2020). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaítí, www.ibaiti.pr.gov.br

Ibaítí, 29 de abril de 2020
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 - SRP**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços Nº. 035/2020-PMI.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, permanente, perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sonda e equipos para a Secretaria de Saúde do município de Ivatuba.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30 min, do dia 15 de junho de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às até às 13h45 min, do dia 15 de junho de 2020.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - PR.

Ivatuba-Pr, 26 de maio de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020**

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 HORAS DO DIA 16 DE JUNHO DE 2020, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Estado do Paraná, licitação TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empenhada por preço global, tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 028/2020 - POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, conforme relacionado no anexo II do edital. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, a partir do dia 29 de Maio de 2020 em horário das 08:00 às 17:00 horas, solicitados através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou ainda pelo site da Transparência pública do Município, aba licitações. HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 999.999,99 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Janiópolis-Pr, 28 de Maio de 2020.
DAIANA FRANCIETE DA ROCHA LINDNER
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2020

Pregão ELETRÔNICO Nº 12/2020-PMJ PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.087.311/0001-72. - DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA) conforme especificações constantes do edital; - DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 184.450,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 27/05/2021 (vinte e sete dias de maio de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaítí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020

Pregão ELETRÔNICO Nº 14/2020-PMJ PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.087.311/0001-72. - DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA); - DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 184.400,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais). - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 27/05/2021 (vinte e sete dias de maio de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaítí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020 - UASG 987657**

Aquisição de uma Ambulância tipo Remoção Básica para remoção de pacientes de urgência e emergência atendidos nas unidades de saúde do município da Lapa.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/06/2020 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 17/06/2020 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 28 de maio de 2020.

OSNI MOREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020 - SRP**

Contratação de empresa prestadora de serviços de Agente Integrador de Estágio, visando a operacionalização do programa de estágio nos termos da Lei nº 11.788/2008.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 16 de junho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 16 de junho de 2020. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$1.871.145,20 (Um milhão, oitocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 28 de maio de 2020.

OSNI MOREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020 - SRP**

Aquisição de filmes, reveladores e fixadores para o setor de Raio X da UPA 24 horas.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 17 de junho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 17 de junho de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$457.546,20 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 28 de maio de 2020.

OSNI MOREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos



Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 15:00 (quinze horas) do dia 18/06/2020 (dezoito dias de junho de 2020).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 02 de junho de 2020

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

46551/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - paraná

Aviso de licitação

Tomada de preços Edital nº 008/2020

Processo Administrativo nº 246/2020

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE VIAS URBANAS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, NO TOTAL DE 1.706,45M2 EM CBUQ E 9.350,46M2 EM POLIEDRO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 896036/2019/MDR/CAIXA, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 951.973,10 (Novecentos e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Dez Centavos).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 18/06/2020 (dezoito dias de junho de 2020).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 02 de junho de 2020

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

46550/2020

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 018/2020.

Objeto: Curso on-line de pregão com ênfase na forma eletrônica (com as novas regras do decreto 10.024/2019) com prática e estudo dos aspectos mais relevantes da nova lei 13979/2020 e medida provisória 926/2020 sobre as compras emergenciais em relação ao Covid 19.

Contratado: Licimaster Cursos e Eventos Eireli

CNPJ: 27.199.161/0001-02

Valor contratado: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

Prazo: Execução imediata.

Fundamento legal: Art. 25, II da Lei 8.666/93.

Irati, 01 de junho de 2020

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

46440/2020

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

AVISO DE ERRATA - PREGÃO PP 19/2020

ERRATA

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2020,

Lê se: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020.

Itambaracá, 01 de junho de 2020.

Carlos Cesar de Carvalho
Prefeito Municipal

46421/2020

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital nº 99/2020 - Processo nº 2503/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhe-

cimento dos interessados, que no dia 17 de junho de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS no Distrito de Jacutinga. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 01 de junho de 2020. Rosemeiry Ap. Alarcon. Comissão de Licitação.

46673/2020

Janiópolis

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada

O Município de Janiópolis, CNPJ 76.402.882/0001-83, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada, para Atividade de Recreação e Lazer - Construção de Parque de lazer em recuperação de área de fundo de vale. End. Rod. Januário Chiulli, SN, Lote de Terras 41 Rem, Mat. 22889, Estrada do Caracol, Vila Nazaré, Janiópolis - PR, em 01/06/2020

46644/2020

Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 42/2020, modalidade PREGÃO Nº. 12/2020, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA) conforme especificações constantes do edital, à empresa: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁ• QUINAS - EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72, ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA Campo Largo-PR, CEP 83608-000, perfazendo o valor unitário de R\$ 184.450,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), referente ao Lote 001. Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 184.450,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei -Japira (PR), 28 de maio de 2020.
ÂNGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal

46745/2020

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 46/2020, modalidade PREGÃO Nº. 14/2020, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), às empresas: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁ• QUINAS - EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72, ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, Campo Largo-PR, CEP 83608-000, perfazendo o valor unitário de R\$ 184.400,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), referente ao Lote 001. Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 184.400,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei -Japira (PR), 28 de maio de 2020.
ÂNGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal

46747/2020

Jussara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 019/2020-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante, zero km, Convênio nº 111/2019 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2020, a favor da empresa classificada: Ingá Caminhões Ltda - CNPJ nº 23.008.729/0001-00, com o valor global de R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Jussara-PR, 01 de junho de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

46403/2020



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da UBS-Unidade Básica de Saúde-Modelo SESA-Porte 2, com área construída total de 378,66 m², sobre a quadra nº 16 do Loteamento denominado de Parque Hortêncio, no Bairro Parque Hortêncio, Cidade de Guaira, Estado do Paraná, conforme projeto básico de engenharia.

Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Eng^{os} Luiz Mitsuo Shiomi e Alex Sandro de Souza, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

DATA DE ABERTURA: às 10H30MIN DO DIA 26 DE JUNHO DE 2020.

O edital, pasta técnica e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Guaira-PR, 5 de junho de 2020.
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2020

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas, conforme Contrato de Repasse nº 896272/2019/MDR/CAIXA, Programa Planejamento Urbano. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangará Ltda - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Valor Contratual: R\$ 649.907,49 (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sete reais e quarenta e nove centavos). Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da Ordem de Serviço. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 04/06/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas, conforme Contrato de Repasse nº 896272/2019/MDR/CAIXA, Programa Planejamento Urbano. Proponente declarada vencedora: Construtora Tangará Ltda - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Valor Contratual: R\$ 649.907,49 (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sete reais e quarenta e nove centavos). Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da Ordem de Serviço. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 04/06/2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

EDITAL Nº 050/2020

Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada para construção de unidade pública de acolhimento conforme Contrato de Repasse OGU nº. 887510/2019 - Operação 1067051-34 - Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (suas); Tipo de Licitação: Menor Preço Global; Abertura das Propostas e início da Sessão: às 09:00h do dia 25/06/2020; O edital de Licitação encontra-se disponível nos E-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com site www.inaciomartins.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mails acima mencionados - Telefone (42)3667-8011.

Inácio Martins, 4 de junho de 2020
ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, conforme contrato de repasse nº 893679/2019/MDR/CAIXA firmado com o município de Itaguajé - PR. Fundamento Legal: Tomada de Preços 03-2020, Processo Licitatório 031-2020. Empresa Contratada RECÁPAR PAVIMENTAÇÃO LOCAÇÃO E OBRAS - EIRELI - CNPJ nº 27.998.149/0001-68, vencedora do Lote Único, no valor global de R\$ 264.071,49. Vigência 300 dias e Execução 150 dias. Dotação: 09.001.15.452.0007.1.001.4.90.51.00.00 31790 OBRAS E INSTALAÇÕES 09.002.15.452.0007.1.001.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES. Foro Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 42/2020, modalidade Pregão nº 12/2020, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA) conforme especificações constantes do edital, a empresa: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72, ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, Campo Largo-PR, CEP 83608-000, perfazendo o valor unitário de R\$ 184.400,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), referente ao Lote 001. Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 184.400,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira-PR, 28 de maio de 2020
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2020

Nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), às empresas: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72, ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, Campo Largo-PR, CEP 83608-000, perfazendo o valor unitário de R\$ 184.400,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), referente ao Lote 001. Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 184.400,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira-PR, 28 de maio de 2020.
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Jataizinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2020, na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 494 em Jataizinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Sede municipal - Objeto: Recape em CBUQ - Quantidade e unidade de medida: 21.109,72 m² - Prazo de Execução: 180 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jataizinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43 3259-1456.

Jataizinho, 4 de junho de 2020.
DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020-PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de máscaras de tecido exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/06/2020.

O Pregoeiro Oficial do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição dos itens 01 e 02 do Anexo I, ficando a abertura do certame prorrogada para o dia 19 de junho de 2020, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 4 de junho de 2020
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (uma) UNIDADE MOVÉL DE SAÚDE (MICRO-ÔNIBUS), conforme intermédio da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta 09136.850000/1190-06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a sessão de abertura marcada para o dia 25 de junho de 2020, às 09:00 horas ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-PR, 5 de junho de 2020
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020 - PMM

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução através de empreitada global de 24.050,00m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em trechos na comunidade do Itá e na Comunidade da Bela Vista nesta municipalidade, conforme Contrato de Repasse 892702/2019/mapa/caixa firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Mangueirinha PR. Data de Abertura: 25/06/2020, às 13:30h, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. Data de entrega dos envelopes: 24/06/2020 das 14h às 16h. Informações complementares: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br Maiores informações pelo fone (46)3243-1122.

DORLI NETTO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

Tipo: Menor Preço. Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Aquisição de equipamentos (prensa enfardadeira, triturador de vidro, balança, conjunto com esteira de elevação, Notebook, projetor, caminhão, conjunto coletor de recicláveis com caminhão), para utilização pela Associação de Catadores Amigos da Natureza - ACAN e Cooperativa de Agentes Ambientais - Cooperagir, com recursos do Convênio nº 890446/2019 - Ministério do Meio Ambiente e Convênio nº 4500048655 - Itaipu Binacional. Valor máximo: R\$ 1.207.504,82.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 05 de junho de 2020, até às 08:00 horas do dia 24 de junho de 2020.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:00 horas no dia 24 de junho de 2020, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsulLicitaao>. Filtrar as

Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 3 de junho de 2020
MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

